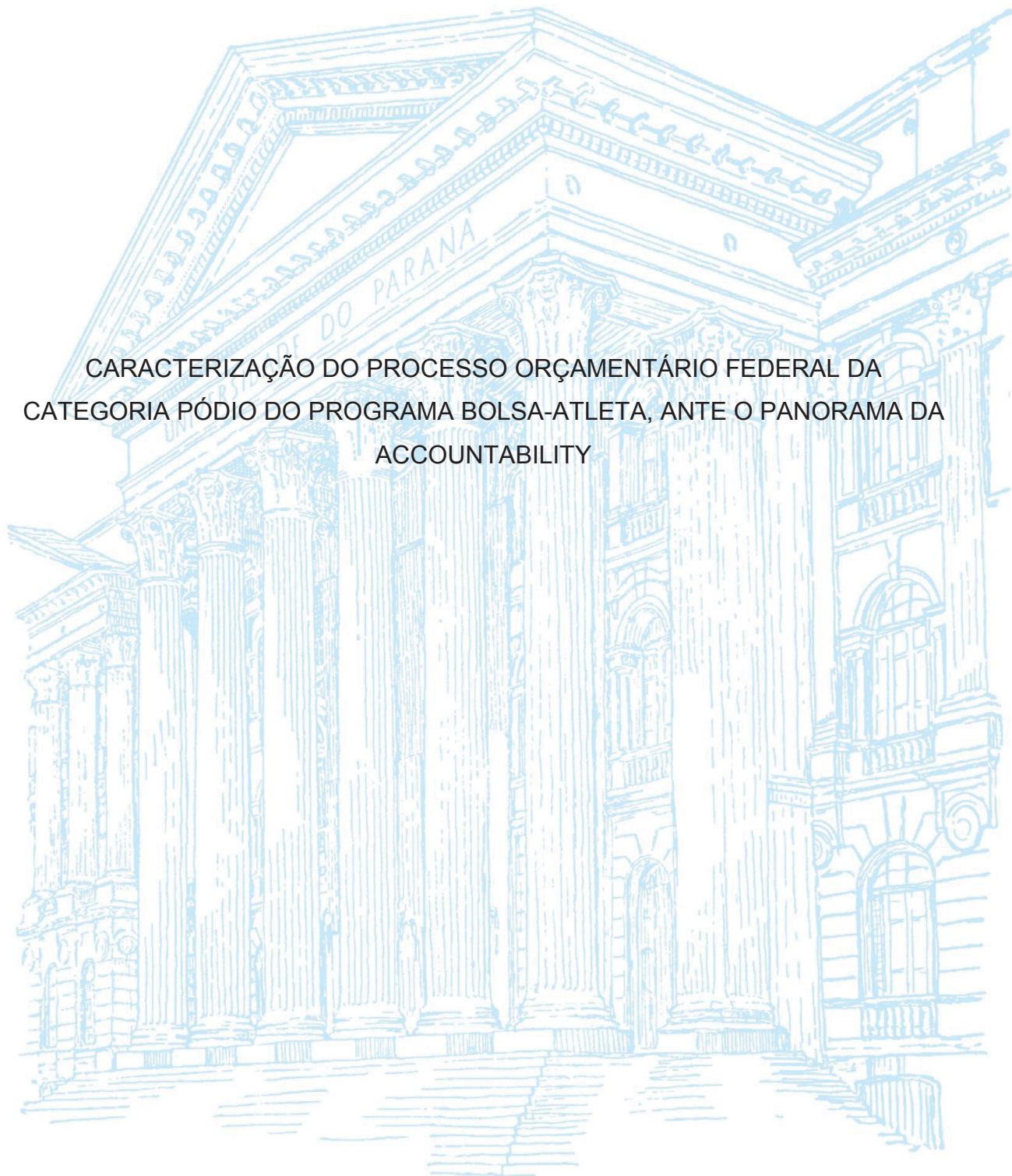


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GUSTAVO ELIAS ZANIOL

CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO FEDERAL DA
CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ANTE O PANORAMA DA
ACCOUNTABILITY



CURITIBA

2021

GUSTAVO ELIAS ZANIOL

CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO FEDERAL DA
CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ANTE O
PANORAMA DA ACCOUNTABILITY

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação Física do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná. Orientador:

Prof.º Dr.º Fernando Renato Cavichioli

CURITIBA

2021

Universidade Federal do Paraná
Sistema de Bibliotecas
(Giana Mara Seniski Silva – CRB/9 1406)

Zaniol, Gustavo Elias

Caracterização do processo orçamentário federal da categoria pódio do Programa Bolsa-atleta, ante o panorama da accountability. / Gustavo Elias Zaniol. – Curitiba, 2021.

92 p.: il.

Orientador: Fernando Renato Cavichioli.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

1. Política pública. 2. Esportes - Brasil. 3. Orçamento. 4. Programa bolsa-atleta. I. Título. II. Cavichioli, Fernando Renato. III. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

CDD (22. ed.)353.78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA -
40001016047P0

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **GUSTAVO ELIAS ZANIOL** intitulada: "**CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO FEDERAL DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ANTE O PANORAMA DA ACCOUNTABILITY**", sob orientação do Prof. Dr. FERNANDO RENATO CAVICHIOILLI, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 28 de Maio de 2021.

Assinatura Eletrônica

31/05/2021 16:55:56.0

FERNANDO RENATO CAVICHIOILLI

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

30/07/2021 16:19:39.0

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

02/06/2021 19:06:41.0

ANDRÉ MENDES CAPRARO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Novo Edifício do Departamento de Educação Física - Campus Centro Politécnico - Curitiba - Paraná - Brasil

CEP 81531-980 - Tel: (41) 3361-3072 - E-mail: pgedf@ufpr.br

Documento assinado eletronicamente de acordo com o disposto na legislação federal Decreto 8539 de 08 de outubro de 2015.

Gerado e autenticado pelo SIGA-UFPR, com a seguinte identificação única: 94294

Para autenticar este documento/assinatura, acesse <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacaoassinaturas.jsp> e insira o código 94294

AGRADECIMENTO

Aos meus pais, Elias Zaniol e Teresinha Dal Canal Zaniol, pelo amor e apoio incondicional.

Aos meus familiares, pelo suporte e amparo.

Ao meu orientador Fernando Renato Cavichioli, pela oportunidade de realizar esta dissertação, e pelas experiências acadêmicas compartilhadas. Muito Obrigado.

Aos integrantes do grupo de estudos do Centro de Pesquisa em Esporte Lazer e Sociedade (CEPELS) da Universidade Federal do Paraná, em especial André Caregnato, Caroline Costa, Cristiano Israel Caetano, Emilia Hercules, Isabelle Prociniak Costa, Mayara Torres Ordonhes, Riqueldi Straub Lise e Rafael Gomes Sentone, os quais foram fundamentais para a conclusão desse trabalho.

Ao secretário do Programa de Pós-graduação do Departamento de Educação Física, Rodrigo Waki, por toda a ajuda prestada ao longo desse processo.

A todos os integrantes do Instituto Inteligência Esportiva, por todas as discussões e compartilhamentos de ideias.

Por fim, à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo fomento a pesquisa.

RESUMO

O conceito de *accountability* teve legalmente o seu ponto de partida definido dentro do Brasil a partir da Lei Complementar nº 131/2009, nomeada de Lei da Transparência Pública, a qual proporcionou mudanças direcionadas à transparência de determinadas informações públicas, sendo essa lei, fruto de uma ruptura histórica ocorrida no país a partir da Constituição de 1988, cenário que auxiliou o desenvolvimento de certos processos orçamentários dentro do esporte. Nesse contexto, com a implementação da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, os atletas brasileiros de alto rendimento passaram a ter a oportunidade de pleitear uma vaga nessa política pública. Esse estudo tem como objetivo geral discorrer sobre o processo orçamentário da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, amparado por reflexões acerca da *accountability*. Para isso, essa dissertação foi desenvolvida a partir de três estudos. O primeiro buscou traçar um panorama da produção científica nacional e internacional sobre as dimensões da *accountability*, do orçamento e da transparência relacionadas ao esporte, entre os anos de 1988 a 2019, visando delinear as análises disponíveis sobre as temáticas. O segundo analisa a descentralização de recursos públicos federais da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta a partir das modalidades olímpicas individuais entre os anos de 2013 a 2016. O terceiro contempla um esboço dos aspectos interpretativos referentes ao processo de *accountability*, concernentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta. Alguns mecanismos da própria *accountability*, os quais foram utilizados em trabalhos acerca do fenômeno esportivo, puderam ser identificados, o que auxiliou no entendimento de parte do processo orçamentário da categoria Pódio, a qual subsiste dentro da lógica da abordagem do Novo Serviço Público, fundamentalmente por causa do seu caráter meritocrático. Por fim, sugerem-se algumas reflexões a fim de auxiliar o desenvolvimento do processo de *accountability* da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

Palavras-chave: Accountability. Bolsa-Atleta. Categoria Pódio. Orçamento.

ABSTRACT

The concept of accountability legally had its starting point defined within Brazil from Complementary Law No. 131/2009, known as the Public Transparency Law, which provided for changes aimed at the transparency of certain public information, this law being the result of a historical rupture that occurred in the country since the 1988 Constitution, a scenario that helped the development of certain budgetary processes within the sport. In this context, with the implementation of the Podium category of the Bolsa-Atleta Program, Brazilian high-performance athletes now have the opportunity to apply for a place in this public policy. This study has as its general objective to discuss the budgetary process of the Podium category of the Bolsa-Atleta Program, supported by reflections on accountability. For this, this dissertation was developed from three studies. The first sought to outline a panorama of national and international scientific production on the dimensions of accountability, budget and transparency related to sport, between the years 1988 to 2019, aiming to outline the available analyzes on the themes. The second analyzes the decentralization of federal public resources in the Podium category of the Bolsa-Atleta Program based on individual Olympic modalities between the years 2013 to 2016. The third contemplates an outline of the interpretative aspects related to the accountability process, concerning the Podium category of the Bolsa-Atleta Program. Some accountability mechanisms, which were used in work on the sports phenomenon, could be identified, which helped to understand part of the budgetary process of the Podium category, which it remains within the logic of the New Public Service approach, fundamentally because of its meritocratic character. Finally, some reflections are suggested in order to assist the development of the accountability process of the Podium category of the Bolsa-Atleta Program.

Keywords: Accountability. Bolsa-Atleta. Podium category. Budget.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE CONTEMPLAÇÃO DAS CATEGORIAS DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA.....	14
QUADRO 2 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “ACCOUNTABILITY”.....	25
QUADRO 3 – DIMENSÕES DA ACCOUNTABILITY E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	26
QUADRO 4 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITORES “ACCOUNTABILITY” E “TRANSPARÊNCIA” CONJUNTAMENTE.....	29
QUADRO 5 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “TRANSPARÊNCIA”.....	31
QUADRO 6 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “ORÇAMENTO”.....	33

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - TABELA DE INTERPRETAÇÃO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO (AHHAMAD, 2016). ADAPTADO PELO AUTOR (2021).....	47
TABELA 2 – VALORES EM R\$ DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016, AGRUPADOS POR MODALIDADE E QUANTIDADE DE MEDALHAS OLÍMPICAS CONQUISTADAS DURANTE ESSE CICLO OLÍMPICO.....	47
TABELA 3 – VALORES EM R\$ CONCEDIDOS A ATLETAS CONCEMPLADOS PELA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016.....	49

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – CORRELAÇÃO ENTRE O FINANCIAMENTO DA CATEGORIA PÓDIO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016 E A QUANTIDADE DE MEDALHAS OLÍMPICAS CONQUISTADAS NAS OLIMPÍADAS DO RIO DE JANEIRO EM 2016.....	52
--	----

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 – ESTRUTURAS BÁSICAS DE TESE E DISSERTAÇÃO EM FORMATO DE ARTIGOS.....	17
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS

CNE -	Conselho Nacional do Esporte
CGU -	Controladoria Geral da União
COB -	Comitê Olímpico Brasileiro
COI -	Comitê Olímpico Internacional
DeCS -	Descritores em Ciência da Saúde
FIFA -	<i>Fédération Internationale de Football Association</i>
LDO -	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA -	Lei do Orçamento Anual
LRF -	Lei de Responsabilidade Fiscal
PELC -	Programa Esporte e Lazer da Cidade
PPA -	Plano Plurianual
PPBS -	<i>Planning Programming and Budgeting System</i>
SIAFI -	Sistema Integrado de Administração do Governo Federal
SNE -	Sistema Nacional do Esporte
SNEAR -	Secretaria Nacional de Alto Rendimento
TCU -	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVOS	16
2.1 GERAL	16
2.2 ESPECÍFICOS.....	16
3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO	16
4. JUSTIFICATIVA	18
5. A PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE AS DIMENSÕES DA ACCOUNTABILITY, DO ORÇAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA RELACIONADAS AO FENÔMENO ESPORTIVO. 20	
5.1 INTRODUÇÃO	20
5.2 APROXIMAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS ACCOUNTABILITY, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA	20
5.3 MÉTODO	23
5.4 ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES IDENTIFICADAS	24
5.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
6. ANÁLISE DO FINANCIAMENTO DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016	43
6.1 INTRODUÇÃO	43
6.2 MÉTODO	45
6.3 ANÁLISE DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2019.....	48
6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
7. DELINEAMENTOS INTERPRETATIVOS REFERENTES AO PROCESSO DE ACCOUNTABILITY DIRECIONADO À CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA	55
7.1 INTRODUÇÃO	55
7.2 MÉTODO	58
7.3 DELIMITANDO O CONCEITO DE ACCOUNTABILITY	58
7.4 A ACCOUNTABILITY NOS MODELOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRADICIONAL, DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E DO NOVO SERVIÇO PÚBLICO.....	62
7.5 MECANISMOS DE ACCOUNTABILITY DESENVOLVIDOS EM ESTUDOS ACERCA DO FENÔMENO ESPORTIVO.....	65
7.6 ASPECTOS INTERPRETATIVOS DE ACCOUNTABILITY RELACIONADOS A CATEGORIA PÓDIO.....	68
7.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
9. REFERÊNCIAS	75

1. INTRODUÇÃO

A competição global pelo sucesso esportivo acaba se estruturando de formas distintas ao ser levado em consideração as características existentes em diferentes países, os quais incentivam a estruturação de estratégias políticas direcionadas ao esporte de rendimento (DE BOSSCHER *et al.*, 2016), sendo importante e necessário levar em consideração em análises o contexto histórico, cultural e social no qual respectivos modelos estratégicos se instrumentalizam (HOULIHAN, 2013).

Segundo Mazzei *et al.* (2015), entre 2005 a 2015, diversos países aumentaram investimentos para as políticas caracterizadas por desenvolverem o esporte de alto rendimento, principalmente pelo motivo do sucesso esportivo internacional ser considerado um fator significativo na obtenção de uma variedade de interesses, dos quais os econômicos não podem ser omitidos (DIGEL, 2005).

No Brasil, de acordo com Miranda e Mascarenhas (2010), as estratégias políticas ligadas ao esporte e ao lazer, têm sido utilizadas intentando delinear o país positivamente nos setores esportivo, político e econômico.

Ações políticas brasileiras com relação ao esporte começaram a se institucionalizar primordialmente por meio do Decreto Legislativo nº 3.199, de 14 de abril de 1941, estando atualmente previstas no Artigo 217 da Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, mudanças políticas, econômicas e sociais acabam por delinear os processos pelos quais o esporte brasileiro se desenvolve, mesmo podendo ser permeado por incertezas.

De acordo com Saravia e Ferrarezi (2006), a sociedade se encontra em um processo de mudanças muito rápidas, o que por vezes, levanta indeterminações que podem ser ajustadas a partir do auxílio do processo de política pública. Esse processo, pode ser utilizado de forma a sanar desequilíbrios específicos encontrados em determinados contextos, identificando padrões que podem ser adaptados a fim de manterem um controle específico sobre as diferentes configurações.

Segundo o Instituto Jones dos Santos Neves¹ (2018), políticas públicas são as ações que o Estado realiza buscando resolver problemas da sociedade, ou seja,

¹ Vinculado à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) do Espírito Santo, tem como finalidade produzir conhecimento e subsidiar políticas públicas através da elaboração e

estabelecendo comparações de uma situação vivida no contexto com uma circunstância ideal desejada.

Conforme aponta Xun *et al.* (2014), em um determinado momento, em que um problema em particular chama atenção de indivíduos na comunidade de política pública, sendo pela pressão de determinados grupos ou por interesses específicos de agentes governamentais, o assunto em questão entra para a agenda política².

Possivelmente, as relações de poder existentes na fase de entrada de determinado assunto na agenda política se relacionam não apenas com pressões populares de grupos organizados, mas principalmente, da vontade política dos agentes em posições favorecidas em configurações relacionadas a um determinado problema público que se deseja atenuar.

Majoritariamente o funcionamento das políticas públicas depende de fatores fundamentais, como o próprio orçamento para a sua efetivação. Para isso, a definição de orçamento que utilizarei nesse estudo é:

[...] o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo lhe autoriza, por certo período, e em pormenor, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como arrecadação das receitas já criadas em lei (BALEIRO, 2002, p. 66).

Nesse sentido, ao entender que cada contexto possui suas respectivas peculiaridades, se torna importante clarificar inicialmente o processo orçamentário vigente até hoje no Brasil.

Este processo orçamentário teve como ponto de partida a Lei nº 4.320/1964, que de acordo com os autores Tollini e Afonso (2011), Pires (2018) e Fernandes e Souza (2019), caracterizam até hoje o orçamento e a contabilidade pública das esferas Federal, Estadual e Municipal, pois, há determinados regulamentos desta Lei que continuam em vigor até hoje, por não terem sido revogados. Como por exemplo, a Lei nº 4.320/1964, que fundamenta os princípios orçamentários da universalidade, da anualidade e exclusividade, e as etapas de realização dos gastos públicos (NETO, 2016).

Isso faz que seja possível levantar determinados questionamentos quanto a sua atual aplicabilidade, visto que, conforme Fernandez e Souza (2019), por causa

implementação de estudos, pesquisas, planos, projetos e organização de bases de dados voltados ao desenvolvimento socioeconômico do Espírito Santo.

² "A agenda é um conjunto de problemas ou temas entendidos como relevantes." (SECCHI, 2013, p.46).

do desenvolvimento do contexto brasileiro, mais especificamente, o do setor contábil, esta lei pode estar desassociada com a realidade.

A Lei nº 4.320/1964 se estabeleceu como um marco importante na organização orçamentária do país, principalmente ao iniciar, segundo Peres e Santos (2018), um processo de padronização do modelo orçamentário para as três esferas do governo, a partir de regras estabelecidas com relação ao direito financeiro e a contabilidade pública.

De acordo com Santos, Raupp e Secchi (2018), essa Lei nº 4.320/1964 anuncia a necessidade em se ter informações referentes aos custos de alguma proposta orçamentária já a partir de sua elaboração. Para isso, segundo Pires (2018), começou a ser estabelecida uma nova metodologia, caracterizada por uma organização da administração pública a partir de programas, que veio a ser conhecida como orçamento-programa ou orçamento por programas.

Conforme aponta Pires (2018), o orçamento-programa é derivado do *Planning Programming and Budgeting System* (PPBS)³, que de acordo com DonVito (1969), se relaciona a questões ligadas ao planejamento, a programação e ao orçamento. Sendo um sistema de gerenciamento que se preocupa com análises direcionadas a auxiliar a programação de uma tomada de decisão que, a partir de uma base analítica, facilita a convergência entre o planejamento, as funções do programa e o orçamento.

No caso do orçamento-programa, segundo Pires (2018), este busca mudar o foco orçamentário do controle político, sem fragilizá-lo, para então se atentar a questões relacionadas a um planejamento, com objetivos e metas bem traçadas a fim cumprir as funções governamentais e também a uma gestão econômica, na tentativa de obter um custo-benefício dos gastos mais efetivo, porém, vale ser destacado que mesmo que o orçamento-programa tenha sido determinado pela Lei nº 4.320/1964, ainda não podia ser formalmente considerado como tal, pois ainda carecia de determinada organização para que fosse executado (PALUDO, 2017).

Já no ano de 1967, de acordo com Paludo (2017), o Decreto-lei nº 200/1967⁴ reforçou em lei determinadas exigências relacionadas organização necessária para que o orçamento-programa fosse executado, mas, administrativamente ainda existiam empecilhos que estavam dificultando a sua consolidação, principalmente

3 Sistema de Planejamento, Programação e Orçamento (tradução minha).

4 Respectivo a Lei nº 4.320/1964.

com relação a divergência entre planejamento e o orçamento, os quais vieram a ser regulados com a primeira classificação funcional-programática em 1974, que especificava as atribuições tanto dos programas, quanto dos subprogramas do governo.

Alguns autores acabam apontando determinadas fragilidades com relação ao orçamento-programa. Nunes, Oliveira e Béu (2015), indicam que existe uma rigidez orçamentária em seu conteúdo, ou seja, se determinada receita está direcionada a um fim específica, esta não pode ser associada a qualquer outra finalidade independente se houver um constate crescimento destas, fazendo com que a política fiscal fique inflexível a outras necessidades.

Para Ribeiro (2013), que compartilha desta crítica apresentada por Nunes, Oliveira e Béu (2015) em seu estudo, evidencia que o orçamento-programa possui debilidades em identificar se os recursos estão sendo efetivamente alocados nos seus encargos já pré-estabelecidos. Essa crítica se associa a qualidade dos gastos, caracterizada por identificar para onde esses recursos estão sendo direcionados, sendo isso muito importante para as políticas públicas (RIBEIRO, 2013).

Com relação ao contexto no qual esse processo vinha se constituindo, vale ser ressaltado que, de acordo com Sathler, Oliveira e Pires (2018), mesmo que se tenha adotado em lei essa nova metodologia considerada tecnicamente avançada, às condições históricas do Brasil, fizeram com que condições fundamentais para o desenvolvimento da política orçamentária e fiscal no país não se executassem.

Outro fator importante no processo orçamentário brasileiro foi o Decreto nº 93.872, referente a implantação do Sistema Integrado de Administração do Governo Federal (SIAFI), entre os anos de 1986 e 1987.

De acordo com Pires (2018), o SIAFI tornou a orçamentação brasileira mais dinâmica ao possibilitar um processamento mais rápido das suas informações, principalmente por unificar em uma Conta Única os recursos do Tesouro Nacional, o que possibilitou um controle mais efetivo dos seus recursos financeiros (FERNANDES; SOUZA, 2019). Vale ser destacado que a Conta Única teve a sua determinação legal cumprida, apenas com a Promulgação da Constituição Federal de 1988, quando foi centralizada no Banco Central do Brasil (MODRACH, 2009).

A Constituição brasileira de 1988, que foi um marco histórico no país em termos de democratização, a partir da flexibilização da participação da população em determinados segmentos políticos, trouxe diversas mudanças relevantes para o

cenário da organização orçamentária, no que diz respeito a sua organização e planejamento.

Dentro do cenário esportivo deve-se citar a Lei nº 9.615/98, também conhecida como Lei Pelé, a qual especifica a estruturação do Sistema Brasileiro do Esporte, que era constituído até o ano de 2018 pelo Conselho Nacional do Esporte (CNE), pelo Sistema Nacional do Esporte (SNE), por Sistema Estaduais, Municipais e Distritais, e pelo então Ministério do Esporte (CAETANO, 2020).

Vale aqui ser destacado o Art. 2º da Lei nº 9.615/98, referente aos princípios fundamentais do esporte:

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I - da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II - da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

III - da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

IV - da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não formais;

VI - da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não profissional;

VII - da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

VIII - da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

IX - da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

X - da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI - da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

XII - da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa (BRASIL, 1988).

Especificamente com relação aos recursos financeiros direcionados ao esporte, a Lei nº 9.615/98 estabelece no Art. 56º e no Art. 57º as suas especificações:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição

Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I - fundos desportivos;

II - receitas oriundas de concursos de prognósticos;

III - doações, patrocínios e legados;

IV - prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;

V - incentivos fiscais previstos em lei;

VI - outras fontes.

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais - FAAP:

I - um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;

II - um por cento do valor da multa contrato nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;

III - um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;

IV - penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva (BRASIL, 1988).

Outro processo importante para o planejamento e organização orçamentária, brasileira foi a constituição do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Destaca-se o art. 48º da Constituição Federal de 1988, que apresenta as competências da União, principalmente o inciso 2, que trata sobre a organização do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual (BRASIL, 1988).

Segundo Nunes, Oliveira e Béu (2015), o Plano Plurianual se relaciona as estratégias traçadas que visam organizar as ações do Estado a partir do plano de médio prazo, que compreende quatro anos de duração, sendo que este leva em consideração os programas ainda operantes (ABREU, 2014), ou seja, o Plano Plurianual se baseia nos programas em desenvolvimento no período anterior para a elaboração da sua organização e planejamento.

A Lei Orçamentária Anual, como o próprio nome indica, se relaciona as ações financeiras respectivas a um ano de duração, as quais, segundo Pires (2018), especifica quais serão as prioridades, os objetivos e as metas na administração das metas fiscais do estado.

Tanto o Plano Plurianual, quanto a Lei Orçamentária Anual, ainda de acordo com Pires (2018), acabam convergindo a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao estabelecer critérios, normas e condições na mobilização de recursos públicos.

De acordo com Sathler, Oliveira e Pires (2018), por meio da Assembleia Nacional Constituinte foi elaborado um texto analítico que buscava estabelecer limites nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como um equilíbrio na participação das instituições governamentais e o fortalecimento de associações representativas e partidos políticos, principalmente pelo fato do poder político e administrativo ter sido centralizado pelas Forças Armadas.

Nesse contexto, Sathler, Oliveira e Pires (2018) indicam que o orçamento se estabelecia, e se estabelece, como um procedimento imprescindível para que a população e as instituições estruturassem seus desejos de transformação.

Vale aqui ser pontuado que no desenvolvimento do processo orçamentário no Brasil, segundo Rodrigues (2016), o orçamento passou a dar uma maior atenção a determinados conceitos importantes para a sua elucidação, como as Receitas Públicas em Sentido Amplo, que se fragmentam como sendo orçamentárias ou extra orçamentárias, ressaltando-se que essa dissertação irá focar nas receitas orçamentárias.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2018) conceitua receitas orçamentárias como sendo um prognóstico do processo de direcionamento de dinheiro, tanto para entidades públicas quanto para as entidades privadas, sendo as entradas compensatórias caracterizadas como receitas extra orçamentárias (FERNANDES; SOUZA, 2019).

Brevemente desenvolvendo a explicação destes tipos de receitas, a orçamentária, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2018), pode ser entendida como um mecanismo de financiamento de capital do Estado, ou seja, tudo o que foi arrecadado em determinado exercício a partir de, por exemplo, tributações, e que não apresente caráter devolutivo⁵, incluindo as operações de crédito.

Ainda que algumas receitas não sejam previstas dentro do orçamento, que tenham um valor monetário acima do previsto, ainda são consideradas receitas

⁵ Vale ser destacado que, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2018), existem determinadas exceções como a Dívida Ativa. Em outras palavras, a Dívida Ativa, que é caracterizada como impostos de exercícios anteriores, os quais não foram arrecadados, ainda são consideradas receitas orçamentárias por estarem previstas dentro do orçamento.

orçamentárias, não apenas por apresentarem um caráter não devolutivo, mas também por estarem previstas dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA) (MCASP, 2018)

As receitas extra orçamentárias, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2018), apresentam como principais características o seu caráter devolutivo, como entradas monetárias na caixa do Estado ou créditos de terceiros, as quais o governo tem a obrigação de devolver, ou seja, ela não está prevista dentro do orçamento do cofre do Estado, possui este caráter devolutivo como uma dívida que terá que ser paga, além de não constar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sendo frutos da Constituição brasileira de 1988, é pertinente apresentarmos também a modificação que a Lei Complementar nº 101/2000 trouxe para a administração orçamentária brasileira. Esta lei, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), avançou em questões legais relacionadas a uma gestão mais prudente, ao estabelecer, por exemplo, determinados limites nas despesas, um controle em questões relacionadas ao endividamento, a obrigatoriedade no demonstrativo de riscos, entre outras as quais trouxeram mudanças culturais nas ações dos gestores públicos (PALUDO, 2013).

Vale aqui ser pontuado o próprio art. 70º da Constituição Federal de 1988, que se relaciona com a Lei Complementar nº 101/2000, ao especificar que o Congresso Nacional, a partir de controles externos e internos de cada Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), realizem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, vale ainda indicarmos a Lei Complementar nº 131/2009, que segundo Fernandez e Souza (2019), é conhecida como Lei da Transparência Pública e iniciou os requisitos legais do que pode-se considerar como *accountability*⁶ dentro do campo da gestão pública, isto é, considera-se como *tal* ações que proporcionam a sociedade ter conhecimento sobre como está ocorrendo o processo de direcionamento dos recursos financeiros públicos a partir de informações que devem ser obrigatoriamente disponibilizadas a comunidade.

⁶ Respalhada por Frederich Mosher (1968), Campos (1990, p. 33) aponta que o seu significado se aproxima da ideia de “responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo”. Este conceito, será melhor desenvolvido ao longo desta dissertação.

A partir dos pontos apresentados até aqui, é possível perceber que este processo orçamentário vem sendo cada vez mais vigiado pela nossa sociedade, principalmente pelas recentes incorporações legislativas em nossa Constituição.

Nesse sentido, a fim de compreender como esse orçamento se estabelece no Brasil, utiliza-se aqui majoritariamente a *accountability*. Com relação a este conceito, pode-se destacar determinados estudos que, de maneira didática, nos ajudam em elucidar como a *accountability* pode ser entendida e posteriormente relacionada ao esporte nesse estudo.

Segundo Schedler (1999), o conceito de *accountability* acaba expressando uma constante preocupação em controlar processos, a partir de ações como supervisões, verificações, vigilâncias e estabelecimento de limites. Este conceito, ainda de acordo com Schedler (1999), acaba sendo utilizado por diversos indivíduos em diferentes contextos em todo o mundo, indicando que não apenas o seu campo de aplicação é vasto, mas também a sua capacidade de entendimento, nesse sentido, a tradução do conceito de *accountability* e a semântica da própria palavra levantam diversas questões.

Inicialmente no Brasil, Campos (1990) buscou desenvolver o significado desta nomenclatura para o idioma nacional, se atentando a relação entre linguagem e cultura, e posteriormente ao processo político e o interesse com a *accountability*. Partindo da compreensão do conceito respaldada por Frederich Mosher (1968), Campos (1990, p. 33) aponta que o seu significado se aproxima da ideia de “responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo”, na qual se o próprio indivíduo não tiver um controle sobre a ação que está realizando, caberá as estruturas burocráticas, respaldadas em valores democráticos do próprio contexto, efetivar esse papel.

Com relação ao contexto democrático, Campos (1990) informa que quanto mais amadurecido for o sistema democrático de um país, mais desenvolvido serão os mecanismos de controle burocráticos que convergem com a *accountability* e, nessa perspectiva, caracteristicamente o Brasil apresenta diversos fatores que enfraquecem a sua democracia, como o argumento de que os indivíduos têm o costume de aguardar com que o Estado defenda os seus interesses, por não haver compromisso popular, os indivíduos compreendem esse processo não como um direito civil, mas como um empenho muito alto.

Como indica Campos (1990), isso se deve a um processo histórico pelo qual o país foi desenvolvido, principalmente ao longo dos períodos alternados entre políticas autoritárias e populares. No Brasil, é possível destacar como já apontado por Fernandez e Souza (2019), que a Lei Complementar nº 131/2009 referente a Lei da Transparência Pública, que se estabeleceu com uma importância muito grande no cenário da *accountability* nacional, principalmente ao levar em consideração a importância que a transparência tem para com este conceito.

Segundo Zúñiga (2018), o conceito de transparência pode ser entendido como a disponibilização de informações que possuam em seu conteúdo os objetivos, as ações e até mesmo as decisões, por parte de quem executa a ação para com o responsável em avaliar esse processo.

Em seu estudo, Zúñiga (2018) desenvolve determinados questionamentos referentes a relação entre a transparência e a *accountability*, estruturando determinados pontos chaves que podem nos ajudar em análises dentro dessas temáticas. No caso, Zúñiga (2018) indica que a relação entre estes dois conceitos depende de como elas foram estruturados, definidos e exigidos dentro do contexto, assim, deve-se levar em consideração que a forma como as informações são organizadas e disponibilizadas influencia na efetividade e capacidade da própria *accountability*, mas também que, o seu próprio processo de construção influenciará e exigirá qual o tipo de transparência requerida. Nesse sentido, para que esta relação seja positiva, tanto a estrutura da transparência quanto da *accountability* devem ser projetadas em paralelo, uma apoiando a outra (ZÚÑIGA, 2018).

Com relação ao cenário esportivo, ambos os conceitos se estabelecem como dimensões muito importantes. Como aponta Mrkonjic (2016), é esperado que as próprias Organizações Esportivas Internacionais sigam determinados princípios, como a transparência, a integridade, a *accountability*, o controle, ou a democracia, a fim de manterem suas autonomias a partir da confiança popular.

Pode-se também identificar determinados trabalhos, ainda relacionados ao contexto do esporte, que se estruturam tangenciados por dimensões relacionadas com o próprio conceito de *accountability* em suas análises.

Como a pesquisa de Houlihan e Preece (2007), que evidencia as dimensões legal, financeira, administrativa e política à *accountability* em suas discussões a respeito do conceito de organização independente e as suas influências no desenvolvimento de melhores oportunidades para o desenvolvimento do sucesso no

esporte de alto rendimento, utilizando como plano de fundo uma Organização Nacional Antidoping do Reino Unido

Já o trabalho de Pielke (2013), evidenciou as dimensões, hierárquica, de supervisão, fiscal, legal, comparativa, de mercado e da reputação pública, a partir da análise de uma reforma administrativa ocorrida no Comitê Olímpico Internacional (COI) após diversas acusações de corrupção ocorridas no ano de 2011. Possivelmente, dependendo do contexto ao qual se realiza uma análise utilizando o conceito de *accountability*, possa nos direciona a dimensões específicas que contribuam para o seu próprio processo de desenvolvimento.

Nesse sentido, ao pensarmos nos conceitos de transparência e *accountability* no cenário nacional, no que diz respeito ao financiamento público, o Programa Bolsa-Atleta se destaca, ao ser considerado pelo governo federal como o maior programa de direcionamento de recursos públicos a atletas olímpicos⁷. Aqui vale ser destacado a categoria Pódio que é de maior valor monetário e, assim sendo, a mais criteriosa do Programa.

Preliminarmente, o Programa Bolsa-Atleta, que foi institucionalizado com a promulgação da Lei nº 10.891 no ano de 2004, era a única forma que o atleta possuía de receber dinheiro público, sem intermediários ao longo do seu processo de execução.

Destaca-se que a categoria Bolsa Atleta Pódio foi criada pela Lei nº 12.395/2011 e iniciada no ano de 2013, tinha como objetivo principal patrocinar atletas com chances de medalhas nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016. Terminado o ciclo olímpico a que se destinava inicialmente, respectiva aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016, a categoria Pódio se mantém até hoje.

Este Programa possui o seu repasse de verbas fracionado, correspondido inicialmente pelas categorias: Estudantil (R\$ 370,00); Nacional (R\$ 925,00); Internacional (R\$ 1.850,00); e Olímpica e Paralímpica (R\$ 3.100,00); sendo a Base (370,00) e a Pódio (R\$ 5.000 – R\$ 8.000 – R\$ 11.000 – R\$ 15.000), abrangidas posteriormente no ano de 2012.

Como apontado por Corrêa *at al.* (2014), no ano de 2004, os atletas não podiam receber outros tipos de patrocínios e/ou até mesmo salários, fato que foi modificado no ano de 2012 em que, mesmo que o atleta receba o benefício deste

⁷ Disponível em: <http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/sobre.jsp>. Acesso em: 10 mai. 2020.

respectivo Programa, ainda é permitido a eles contemplarem estas outras fontes de financiamento.

Desde a sua implementação, de acordo com o Instituto Inteligência Esportiva⁸ (2020), foram contemplados por esta categoria 512 diferentes atletas, totalizando R\$ 153.978.000 de reais.

O Bolsa-Atleta atualmente é gerenciado pelo Ministério da Cidadania, tendo a Secretaria Nacional do Esporte como pasta responsável a qual designa a Secretaria Nacional de Alto Rendimento (SNEAR) a responsabilidade em indicar os atletas. De acordo com Corrêa (2016), seleciona os seus beneficiários com base nos critérios previstos e caracterizados na legislação para cada uma de suas categorias de Bolsa, como apresentada no quadro a seguir

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE CONTEMPLAÇÃO DAS CATEGORIAS DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA

CATEGORIA DE BOLSA	CRITÉRIOS
Estudantil	Ter entre 14 e 20 anos e estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada. Atletas que tenham participado dos Jogos Estudantis Nacionais (escolares ou universitários) no ano anterior e obtido até a terceira colocação nas competições de modalidades individuais ou selecionados entre os atletas destaques das modalidades coletivas.
Nacional	Ser maior de 14 anos, devendo estar vinculado a algum clube, a Federação e a Confederação de sua modalidade. Atletas que tenham participado do evento máximo a nível nacional indicado pela Confederação da modalidade, e obtido até a terceira colocação.
Internacional	Ser maior de 14 anos, devendo estar vinculado a algum clube, a Federação e a Confederação de sua modalidade. Atletas que tenham obtido até a terceira colocação em Campeonatos Mundiais (ou semelhantes), ou Jogos Pan-Americanos, ou em Campeonatos Sul-Americanos.
Olímpica e Paralímpica	Ser maior de 14 anos, devendo estar vinculado a algum clube, a Federação e a Confederação de sua modalidade. Atletas que participaram da última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos e que continuam treinando para competições internacionais.
Base	Ter entre 14 e 19 anos, devendo estar vinculado a algum clube, a Federação e a Confederação de sua modalidade. Atletas que tenham obtido até a terceira colocação em nas competições indicadas pela Confederação da

⁸ Disponível em: <<http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/>>. Acesso em: 17 de mai. 2020. O objetivo do Instituto Inteligência Esportiva, é o de produzir, aglutinar, sistematizar, analisar, e difundir informações sobre o esporte de alto rendimento no Brasil e no mundo (INTELIGÊNCIA ESPORTIVA; MEZZADRI, 2016).

	modalidade, e obtido até a terceira colocação ou que tenham sido eleitos ente os dez melhores atletas do ano anterior, no caso de modalidades coletivas
Pódio	Estar entre as vinte melhores colocações do ranqueamento mundial da sua modalidade, bem como ser indicado pela sua Confederação em conjunto com o Comitê Olímpico Brasileiro.

FONTE: BRASIL (2004). Adaptado pelo autor

De acordo com Guimarães (2009), houve uma decepção muito grande após os Jogos Olímpicos de Sidney no ano de 2000, em que o resultado insatisfatório dos atletas brasileiros foi visto como uma ruptura de um processo que vinha se caracterizando por uma sequência de medalhas de ouro desde o ano de 1980 com os Jogos Olímpicos de Moscou.

Este contexto, que também se refletiu como um problema do Estado, oportunizou com que o Programa Bolsa-Atleta fosse estruturado e incluído na agenda política brasileira, principalmente ao considerarmos não apenas a capacidade que o fenômeno esportivo possui em influenciar o capital social tangente a imagem dos atletas e do próprio país (SMOLIANOV, 2008), mas também, na elaboração de um controle estatal mais preponderante sobre as próprias modalidades olímpicas.

Segundo Castro (2016), o interesse por essas políticas públicas esportivas tem sido refletido a partir do crescimento de ações por parte do governo em procedimentos que dizem respeito a legislação, institucionalização, dotação orçamentária e promoção de programas esportivos.

Conforme apontado por Almeida e Marchi Júnior (2010), entre os anos de 1947 e 1988, as entidades gestoras do esporte passaram a ter autonomia em suas administrações, em relação ao governo, porém, a independência financeira com relação ao Estado segue uma lógica distinta.

Em concordância com Almeida e Marchi Júnior (2010), mesmo que existam patrocínios privados, o Estado ainda apresenta um papel importante com relação ao financiamento, não apenas dos próprios atletas, mas também dessas instituições, principalmente pelo fato da Secretaria Especial do Esporte descentralizar recursos para entidades esportivas públicas e também as de cunho privado. Como exemplo, é possível citar as modalidades de atletismo, vôlei e judô, as quais recebem

patrocínio da Caixa Econômica Federal, do banco do Brasil e da Infraero (ROMANELLI, 2009).

Com as informações até aqui apresentadas, é questionado como a *accountability* pode ser interpretada a fim de auxiliar o processo orçamentário da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta? Deste modo, a fim de desenvolver essa questão, essa dissertação possui os seguintes objetivos:

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

- Discorrer sobre o processo orçamentário da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, amparado por reflexões acerca da *accountability*

2.2 ESPECÍFICOS

- Traçar um panorama da produção científica nacional e internacional sobre as dimensões da *accountability*, do orçamento e da transparência relacionadas ao esporte, entre os anos de 1988 a 2019, visando delinear as análises disponíveis sobre as temáticas.
- Analisar a descentralização de recursos públicos federais da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta a partir das modalidades olímpicas individuais entre os anos de 2013 a 2016.
- Esboçar os aspectos interpretativos referentes ao processo de *accountability*, concernentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

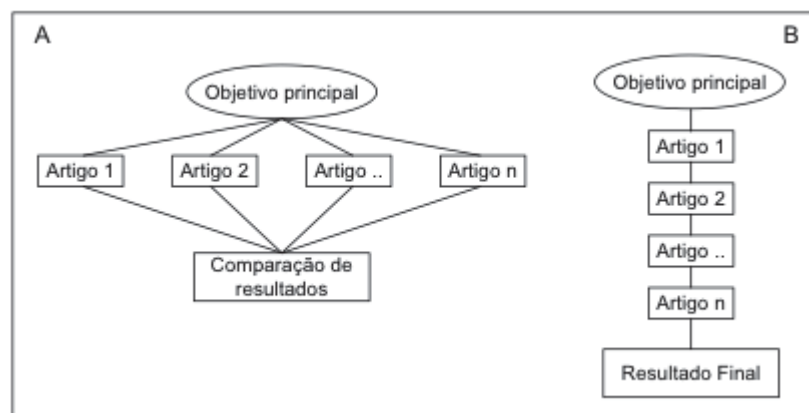
3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Para responder à questão norteadora deste trabalho e os seus objetivos, esta dissertação foi estruturada no Método Escandinavo, possuindo três estudos inter-relacionados. Este método, também conhecido como *Multipaper*, busca organizar a dissertação a partir de uma combinação de artigos, os quais podem ser estruturados

em associação com vários autores (COSTA, 2014), cada qual com suas próprias características metodológicas.

De acordo com Frank (2013), ao se referir a estrutura organizativa deste modelo de teses e dissertações, o trabalho terá uma introdução, os seus artigos inter-relacionados e, ao convergir os achados destes estudos, um encerramento com uns capítulos de discussões e conclusões, ou apenas de conclusões, sendo este o seu modelo básico:

IMAGEM 1 – ESTRUTURAS BÁSICAS DE TESE E DISSERTAÇÃO EM FORMATO DE ARTIGOS.



FONTE: Frank (2013).

Neste caso, segundo Frank (2013), esta estrutura básica busca abordar e responder um determinado problema a partir de diferentes opções, ou seja, a partir de trabalhos que acabam fundamentando a ideia condutora da tese ou dissertação, mesmo que sob diferentes perspectivas. Este modelo acaba tendo uma potencialidade ao evitar a falta de um norte claro ao longo da tese ou da dissertação, pois, nesta abordagem, já se tem claro o que se pretende deliberar ao final. Para este trabalho, é adotado o modelo B.

De acordo com Duke e Beck (1999), este modelo incentiva o pesquisador a analisar o seu objeto de estudo a partir de diversas interpretações, sendo esta uma experiência muito enriquecedora para o seu desenvolvimento acadêmico, principalmente pela peculiaridade de concentrar estudos organizados por diferentes abordagens metodológicas, os quais estimulam a capacidade de construção de artigos científicos correlacionados a um objeto de estudo em comum e tornam o processo de publicação de pesquisas mais dinâmico.

Com relação a esta dissertação, a sua estrutura compreende uma introdução, apresentando um histórico sobre o desenvolvimento orçamentário brasileiro a partir do ano de 1964, informações respectivas ao Programa Bolsa-Atleta, especialmente a categoria pódio, bem como explicações relacionadas aos conceitos de receitas orçamentárias, de transparência e de *accountability*,

O estudo 1 apresenta uma revisão de literatura sobre das produções científicas relacionadas aos descritores transparência, *accountability*, e orçamento relacionadas ao esporte, entre os anos de 1988 a 2019, visando descrever as informações análises disponíveis sobre a temática.

O estudo 2 analisa o histórico da categoria Bolsa Atleta Pódio, a partir do seu processo orçamentário, entre os anos de 2013 a 2019, se utilizando de documentos governamentais e análises respectivas a contemplação dos objetivos atingidos por esta respectiva categoria de Bolsa após a sua implementação.

O estudo 3 sistematiza um modelo interpretativo sobre a *accountability* voltado ao Programa Bolsa-Atleta, em especial à categoria Bolsa Pódio.

Após a realização destas respectivas etapas, as considerações finais compilam as informações identificadas em cada um dos três estudos com o intuito de contemplar ao objetivo geral dessa dissertação.

4. JUSTIFICATIVA

A realização da dissertação justifica-se tendo em vista que tanto a transparência quanto a *accountability* são conceitos legalmente recentes no Brasil. Nesse sentido, por utilizar como recurso metodológico a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, que é considerado pelo governo como o maior programa de direcionamento de recursos públicos a atletas olímpicos do mundo e se utiliza de capital público dentro do seu processo, julga-se importante analisar esse determinado contexto a fim de entender e propor avanços para a administração pública brasileira.

O interesse em estudar especificamente a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta se deu a partir da atuação do autor no Instituto Inteligência Esportiva da Universidade Federal do Paraná, no processo de produção, aglutinação, sistematização, análise e difusão de informações relacionadas a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

Vale ser destacado que o Comitê Olímpico Internacional, o qual passou por escândalos de corrupção no ano de 2011 e posteriormente por uma reforma administrativa (PIELKE, 2013), foi a primeira entidade esportiva a criar uma Comissão de Ética independente no ano de 1999, a qual estabelece o Código de Ética, que engloba uma compilação dos textos mais importantes sobre o assunto para os membros desta entidade do Movimento Olímpico, sendo um desses documentos referente aos Princípios Básicos de Boa Governança do Movimento Olímpico e Esportivo, que engloba questões relacionadas a transparência e a *accountability*.

Com isso, é notório o interesse da principal entidade responsável por coordenar o Movimento Olímpico com questões relacionadas a esta temática. Ao ser levado em consideração a sua Comissão de Finanças, esta presta consultoria sobre a gestão financeira da entidade para garantir o desenvolvimento da transparência e da *accountability*, sendo apoiada pelo Departamento Financeiro do Comitê Olímpico Internacional e também pelo Comitê de Auditoria que supervisiona todas as entidades do Comitê. Fica evidente a relevância em se estudar e ser propositivo com relação a este contexto, mesmo que localmente.

5. A PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE AS DIMENSÕES DA *ACCOUNTABILITY*, DO ORÇAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA RELACIONADAS AO FENÔMENO ESPORTIVO.

5.1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas se estabelecem como um campo polissêmico ao ser possível identificar a sua abrangência e capacidade de utilização em diversos setores da sociedade. Especialmente com relação ao esporte, que se mostra como um fenômeno globalizado e influente midiaticamente em diversos países, concentra diferentes vertentes práticas e acadêmicas do próprio campo das políticas públicas.

Este artigo trata principalmente de três dimensões relevantes dentro do processo de políticas públicas, as quais podem apresentar relações significativas ao serem analisadas em convergência a determinado contexto que apresente características analíticas apropriadas às suas aplicações, em outras palavras, a relação entre a *accountability*, o orçamento e a transparência em estudos dirigidos ao campo esportivo.

Em busca de sintetizar um panorama da produção científica nacional e internacional sobre as três dimensões indicadas, foram sistematizadas as principais informações sobre essas temáticas em estudos de diferentes autores.

O presente trabalho está dividido em quatro partes. A primeira, a partir de uma contextualização, introduz os conceitos tratados neste trabalho. A segunda estabelece o método utilizado na coleta, na organização e na apresentação dos dados utilizados. O terceiro, registra as discussões e resultados encontrados. Por fim, a última parte contempla as considerações finais do estudo

5.2 APROXIMAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS *ACCOUNTABILITY*, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Em um país com dimensões continentais como o Brasil, que apresenta em seus contextos diversas complexidades e desafios sociais, é indispensável contextualizarmos as políticas públicas do país, as quais são estruturadas fundamentalmente por um problema público que surge de uma multiplicidade de fatores. Vale ser destacado que, ao se referir sobre problema público, este acaba se estabelecendo não necessariamente de um problema em si que traga algum

malefício para a sociedade, mas também a partir do interesse de agentes do próprio campo.

De acordo com Secchi (2013), um problema público é estruturado a partir dos anseios do próprio contexto, ao compararmos a atual condição que se encontra determinado cenário, com uma situação futura que possa ser melhor do que a presente circunstância.

Vale ser pontuado que, a definição de problema público acaba sendo influenciada por indivíduos políticos em posições favorecidas em determinado contexto, sendo indistinto o limite que se estabelece ao adjetivo “público” a uma situação considerada como tal (SECCHI, 2013).

Não apenas o problema público necessita ser estabelecido para a estruturação de políticas públicas, mas também alguns elementos fundamentais para a suas efetivações, como a própria organização orçamentária. No Brasil, a organização orçamentária vem sendo estabelecida a partir de um processo bastante complexo, que teve como um ponto fundamental a Lei nº 4.320/1964.

De acordo com Peres e Santos (2018), a Lei nº 4.320/1964 organizou o modelo orçamentário nacional para as três esferas do governo a partir de uma padronização que veio a se tornar uma nova metodologia para a administração pública, conhecida como orçamento-programa (PIRES, 2018).

Segundo Pires (2018), o orçamento-programa se atenta a questões relacionadas a um planejamento das funções governamentais e da gestão econômica, na tentativa de obter um custo-benefício dos gastos mais efetivo. Vale ser pontuado que autores, como Ribeiro (2013), Nunes, Oliveira e Béu (2015) e Sathler, Oliveira e Pires (2018), indicam em seus estudos determinados fatores que apresentam fragilidades neste processo metodológico.

Destaca-se que, consoante Rodrigues (2016), este método trouxe uma preocupação com determinadas conceitos importantes para as discussões sobre políticas públicas, a exemplo das Receitas Públicas em Sentido Amplo, subdivididas como sendo orçamentárias ou extra orçamentárias.

Com relação ao cenário esportivo nacional, as receitas orçamentárias, caracterizadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2018), como sendo uma previsão do encaminhamento de dinheiro tanto para entidades públicas quanto para entidades privadas, apresenta grande importância e refletem no desenvolvimento do esporte olímpico no país.

Como apontado por Almeida e Marchi Júnior (2010), ainda que existam patrocínios privados direcionados ao esporte nacional, o Estado apresenta uma função essencial ao subsidiar atletas e instituições deste contexto, sobretudo pelo fato que as entidades responsáveis pela gestão do esporte no país, principalmente as modalidades olímpicas, não serem autossuficientes financeiramente.

Este cenário orçamentário, passou a se tornar cada vez mais organizado, principalmente com a Lei da Transparência Pública, estabelecida pela Lei Complementar nº 131/2009, e que relacionou condições jurídicas sobre *accountability*, isto é, proporcionando à sociedade o acesso a informações sobre os processos orçamentários do governo (FERNANDEZ; SOUZA, 2019).

A *accountability*, segundo Campos (1990, p.33), se aproxima da noção de “responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo”, mesmo que existam diversos empecilhos de se traduzir este conceito para o idioma nacional, como apontado pela autora.

De acordo com Campos, quanto mais amadurecida for a democracia de uma país, mais desenvolvido serão os seus mecanismos de *accountability* e, por diversos fatos históricos, como períodos alternados entre democracia, ditaduras e diversos tipos de corrupção, o Brasil pode ainda ser considerado como um país com precariedades em relação ao seu nível organizacional orçamentário.

Para que a *accountability* seja efetiva, é necessário que a transparência de informações seja realizada funcionalmente, ou seja, quanto mais efetiva for a disponibilização de informações orçamentárias sobre determinado setor público, mais preparada será a estruturada de sua *accountability* e que, o próprio processo de desenvolvimento deste conceito induzirá e demandará tipos específicos de transparência (ZÚÑIGA, 2018).

Com as informações até aqui apresentadas, este trabalho buscou entender como está estabelecido o panorama da produção científica nacional e internacional sobre as dimensões da *accountability*, do orçamento e da transparência relacionadas ao campo esportivo? Para isso, objetiva-se traçar um panorama da produção científica nacional e internacional sobre as dimensões da *accountability*, do orçamento e da transparência relacionadas ao esporte, entre os anos de 1988 a 2019, visando retratar as informações sobre essas temáticas.

5.3 MÉTODO

Para responder ao objetivo e a pergunta problema desse estudo, foram eleitos artigos indexados nas seguintes base de dados: *Elsevier*; *Lilacs* (Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde); Portal de Periódicos da Capes; *Sage Journals*; *Scielo* (*Scientific Electronic Library Online*) e; *Taylor & Francis*. As respectivas bases de dados foram selecionadas por apresentarem uma gama de conteúdo abrangente, com periódicos de qualidades e áreas diversificadas do conhecimento, potencializando diversas noções acerca da produção do conhecimento, utilizando como ponto de partida os seguintes descritores relacionados ao esporte:

- 1) *Accountability*;
- 2) Transparência; e
- 3) Orçamento;

Após a seleção dos respectivos temas e bases de dados, foram utilizados como descritores nas buscas o nome dos próprios temas, nos idiomas Espanhol, Inglês e Português. Vale ser destacado que para a tradução da palavra “Esporte” e dos descritores “Transparência” e “Orçamento”, foi utilizada a plataforma Descritores em Ciência da Saúde (DeCS).

Em Espanhol: *Deporte* (Esporte); *Transparencia* (Transparência); e *Presupuestos* (Orçamento).

Em Inglês: *Sport* (Esporte); *Transparency* (Transparência); e *Budget* (Orçamento).

Com relação a palavra “*Accountability*”, esta foi utilizada em inglês pois determinados autores defendem que existem limitações no sentido de traduzi-la para a língua portuguesa em um único conceito⁹. De outro modo, a utilização deste termo em pesquisas redigidas em Espanhol e em Inglês se consolidaram a partir da utilização desta palavra.

Com estas definições, delimitou-se a presença destes descritores a partir das palavras-chaves, títulos e/ou resumos das pesquisas.

Quanto a temporalidade, optou-se por artigos vinculados a temática publicados entre 1988 a 2019. Este recorte temporal possui como ponto de partida a Constituição Federal de 1988, a qual representa um momento muito importante

⁹Como exemplos é possível citar os trabalhos de Campos (1990) e Pinho e Sacramento (2009).

não apenas para a democracia brasileira, mas também, por ter sido fundamental no desenvolvimento dos processos de *accountability*, orçamento e transparência em território nacional. Os artigos encontrados em mais de uma base de dados, foram considerados apenas uma vez.

A partir deste levantamento foram identificados 49 diferentes trabalhos, os quais foram catalogados em uma planilha eletrônica com as seguintes informações: a) autores; b) título; c) ano de publicação dos trabalhos; d) descritores utilizados em suas identificações.

As informações relacionadas a esses artigos catalogados foram verificadas a partir de uma leitura prévia de seus títulos e resumos. Após a seleção, os estudos foram averiguados na íntegra com o objetivo de entendermos como as produções científicas com relação as dimensões da *accountability*, do orçamento e da transparência vem sendo trabalhados ao serem relacionados ao campo esportivo.

5.4 ANÁLISE DAS PUBLICAÇÕES IDENTIFICADAS

Após a coleta dos 49 estudos, estes foram organizados em tabelas pelos descritores aos quais foram identificados, cronologicamente em relação aos seus respectivos anos de publicação. Inicialmente, a partir do descritor “*accountability*”, foram eleitos 10 artigos, sendo em sua maioria estruturados no idioma inglês e publicados entre os anos de 2007 a 2019.

Esta questão pode ser associada não apenas em uma busca por publicações em bases de dados internacionais, as quais proporcionam uma abrangência de acessos muito mais ampla no meio acadêmico, mas também na própria consolidação de significados que o descritor “*accountability*” abrange ao ser traduzido para o idioma nacional.

Como já discutido em trabalhos como o Campos (1990) e Pinho e Sacramento (2009), havendo aproximações com conceitos que já foram estruturados pela língua portuguesa, como a “responsabilização”, utilizada no trabalho de Santos (2014), onde foi desenvolvida uma discussão acerca de três modelos teóricos de análise da avaliação em políticas públicas: o gerencialismo público, a responsabilização (*accountability*) e a aprendizagem do processo, os quais, de acordo com os autores, não são utilizados com muita frequência no campo das políticas públicas de esporte e lazer.

Ainda com relação a aproximação com o conceito de *accountability*, no que diz respeito a sua utilização e tradução para a língua portuguesa, a “prestação de contas”, foi empregada no estudo de Meira, Bastos e Bohme (2015).

No caso, o foco dos autores se deu a partir de uma análise da estrutura e organização esportiva da modalidade de natação no Estado de São Paulo e, na estruturação da análise deste determinado contexto, a prestação de contas foi tensionada como sendo uma das variáveis dentro deste respectivo escopo.

Os trabalhos de Santos (2014) e Meira, Bastos e Bohme (2015), foram os únicos artigos identificados relacionando o descritor *accountability* ao esporte. Os dez documentos identificados por este respectivo conceito, foram os seguintes:

QUADRO 2 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “ACCOUNTABILITY”

AUTOR(ES)	TÍTULO	ANO
Barrie Houlihan; Andrew Preece	<i>Independence and Accountability: The Case of the Drug Free Sport Directorate; the UK's National Anti-Doping Organisation</i>	2007
Alberto Gutierrez; Peter McLaren	<i>To be or not to be a snitch or a whistle-blower: Years of silence at Penn State</i>	2012
Roger Pielke	<i>How can FIFA be held accountable?</i>	2013
Edmilson Santos dos Santos	Para pensar a avaliação de políticas públicas de esporte e lazer	2014
Tatiana de Barros Meira; Flávia da Cunha Bastos; Maria Tereza Silveira Böhme	Análise da estrutura e organização esportiva da natação no Estado de São Paulo	2015
Travis Nelson; M. Patrick Cottrell	<i>Sport without referees? The power of the international Olympic Committee and the social politics of accountability</i>	2015
Arnout Geeraert	<i>Football is war: the EU's limits and opportunities to control FIFA</i>	2015
Jo M. H. Lucassen; Sarah de Bakker	<i>Variety in hybridity in sport organizations and their coping strategies</i>	2016
Richard Tacon; Geoff Walters; Chris Cornforth	<i>Accountability in Nonprofit Governance: A process-based study</i>	2017
Stephanie White; Davar Rezanian	<i>The impact of coaches ethical leadership behavior on athletes voice and performance</i>	2019

FONTE: Sistematizado pelo autor (2020).

Após a leitura dos métodos utilizados nestes respectivos estudos relacionados a “*accountability*” foi possível identificar uma gama de estudos com objetos de pesquisa majoritariamente heterogêneos, ou seja, aplicados em diferentes contextos esportivos.

Como exemplo, foram identificados dois estudos referentes a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA). O de Geeraert (2015) realiza uma discussão a respeito da posição que o Estado Europeu pode exercer no sentido de consolidar mecanismos regulatórios sobre esta organização não governamental

altamente autônoma, levando em consideração a importância que o próprio contexto futebolístico da Europa exerce sobre esta modalidade e a relação de poder existente neste contexto.

Já o trabalho de Pielke (2013), trata a respeito de uma reforma na governança desta instituição, a partir de diversas acusações de corrupção ocorridas no ano de 2011, as quais fizeram com que fosse estabelecido uma reforma em seu modelo administrativo, com o autor utilizando como exemplos a própria reforma ocorrida no Comitê Olímpico Internacional (COI) e determinados mecanismos de *accountability*, a exemplo dos relacionados por Grant e KeoHane (2005), os quais apresentam sete distintos mecanismos, no intuito de auxiliar estruturas de análises direcionadas a avaliação da *accountability*, sendo eles:

QUADRO 3 – DIMENSÕES DA ACCOUNTABILITY E SUAS CARACTERÍSTICAS

DIMENSÃO DA ACCOUNTABILITY	CARACTERÍSTICAS
Hierárquica	Relacionada a relação de poder existente dentro de uma determinada organização e as projeções de controle exercidas de indivíduos em posições de poder mais favorecidas sobre as que possuem menos poder.
Supervisão	Caracterizada pela análise das ações ocorridas entre as organizações.
Fiscal	Determinada pelos mecanismos de controle existentes sobre o financiamento
Legal	Trata sobre os requisitos legais que influem sobre as exigências que instituições internacionais e seus indivíduos devem cumprir, em relação a aplicabilidade da lei conforme suas jurisdições.
Mercado	Refere-se a influência exercida por investidores ou consumidores, contextualizados pelos próprios mecanismos de mercado.
Comparativa ou Por Pares	Estruturada como uma forma de avaliação das próprias organizações em relação a outras instituições homólogas a estas.
Reputação Pública	Relacionada as seis outras formas de <i>accountability</i> supracitadas, se preocupa com a reputação de uma instituição entre os indivíduos que a constituem, a conselhos de supervisão, superiores, ou até mesmo diante de outras organizações que buscam capitais parecidos por estarem estruturadas dentro do mesmo campo social.

FONTE: Grant e KeoHane (2005). Adaptado pelo autor (2020).

Pielke (2013) se utiliza destes respectivos mecanismos em seu artigo, contextualizando-os com a situação da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA). Diante destes sete mecanismos de *accountability*, estabelecidos por Grant e KeoHane (2005), mesmo que existam dificuldades na implementação destes mecanismos em diferentes contextos políticos, econômicos e sociais, os

autores apresentam uma organização que se mostrou aplicável em análises acerca da discussão destes mecanismos de *accountability* no próprio campo esportivo.

Os demais artigos identificados apresentaram análises com objetos de estudo heterogêneos, tal como a utilização da dimensão da *accountability*, fundamentada junto a uma discussão a respeito de como o comportamento ético e a liderança dos treinadores é percebida pelos atletas e como isso afeta a performance destes (WHITE; REZANIA, 2019).

As autoras, White e Rezania (2019), iniciam as suas análises a partir de uma revisão da literatura a respeito de uma liderança ética e a sua relação com a *accountability* e o próprio desempenhos dos atletas neste contexto. Em outras palavras, a relação existente entre o comportamento ético de quem está na liderança de determinado grupo social reverbera nos indivíduos submetidos a esta relação de poder, o que faz com que sejam exigidos determinados padrões de comportamento congruentes a recompensas ou penalidades específicas, de acordo com as ações tomadas (WHITE; REZANIA, 2019).

Os resultados identificados por White e Rezania (2019), indicam que existe uma relação muito relevante entre as atitudes que um técnico ou treinador apresenta, no sentido de cumprir de forma ética as ações que foram preestabelecidas diante de seus atletas, o que acarreta em um ambiente no qual seus alunos se sintam mais responsáveis, impactando positivamente o sucesso esportivo, ou seja, os treinadores podem influenciar positivamente o desempenho dos atletas demonstrando e moldando uma conduta ética a partir de determinadas recompensas diante de atos éticos dos próprios alunos.

Já Houlihan e Preece (2007), pautaram-se na demanda por uma Organização Nacional Antidoping do Reino Unido mais independente, pois, essa organização se encontra presente, junto da Diretoria de Esporte sem Drogas, dentro da *UK Sport*, a qual é responsável por desenvolver melhores oportunidades voltadas ao sucesso no esporte de alto rendimento. Inicialmente os autores realizaram uma análise do conceito de independência (com relação a instituições) correlacionada com a *accountability*. Nessa discussão, ao examinarem o conceito de organização independente, os autores identificaram quatro dimensões centrais em suas análises, sendo eles a legal, a financeira, a administrativa e a política (HOULIHAN; PREECE, 2007).

Respectivamente, no caso da dimensão legal, tanto organizações públicas quanto privadas, que trabalham para o interesse público no Reino Unido, possuem um certo grau de proteção legal da *Royal Charter*¹⁰, não estão totalmente distanciadas das ações dos ministérios, por estes estabelecerem objetivos para as organizações contempladas por esta autorização, em troca de se tornar autorregulada, e não precisar responder à conduta de seus assuntos internos (HOULIHAN; PREECE, 2007; THE BRITISH STANDARDS INSTITUTION, 2020).

Com relação a dimensão financeira, Houlihan e Preece (2007) utilizam como exemplo a Diretoria de Esporte sem Drogas, que gera as suas receitas não apenas por meio da venda comercial de testes para averiguar a existência de drogas, mas acaba dependendo também de subsídios públicos, assim, mesmo que seja difícil se evitar essa dependência estatal, a Diretoria de Esporte sem Drogas do Reino Unido poderia ter o seu orçamento separado do *UK Sport*, se este fosse fornecido diretamente do tesouro nacional do país.

A dimensão administrativa, sugere não apenas que serviços centrais, como segmento financeiro, sejam separados, mas também a própria estrutura física da organização a fim reorganizar os indivíduos em suas próprias instituições conforme as suas atribuições (HOULIHAN; PREECE, 2007). E a última dimensão, a política, se estabelece como a mais importante por ser ela a responsável por efetivar a independência das demais dimensões supracitadas, pois, acabam sendo correspondentes com a independência política da organização (HOULIHAN; PREECE, 2007).

Houlihan e Preece (2007) identificaram a necessidade de uma Organização Nacional Antidopagem do Reino Unido mais independente, a partir de entrevistas com os principais agentes políticos envolvidos nesse contexto e atletas de alto rendimento. Com essa perspectiva, Houlihan e Preece (2007) apontam que existem poucas evidências que poderiam fazer com que uma Organização Nacional Antidoping do Reino Unido mais independente seja mais eficiente, além de que, a sua *accountability* não está focada nos atletas ou integrantes desta rede, mas nos órgãos reguladores do esporte no país.

No trabalho de Gutierrez e McLaren (2012), os autores estruturaram uma resposta crítica ao escândalo sexual da *Penn State*, na qual um determinado técnico

10 Autorização Real reservada a órgãos que trabalham para o interesse público, a qual define suas finalidades e privilégios (THE BRITISH STANDARDS INSTITUTION, 2020).

esportivo foi acusado de molestar dez vítimas ao longo de 15 anos, as quais eram recrutadas para a sua organização de caridade. Esse fato é caracterizado como sendo um dos exemplos da “cultura do silêncio” nos Estados Unidos.

A partir de entrevistas com atletas da *Ontario University Athletics Regional Association* de diversas modalidades esportivas, Gutierrez e McLaren (2012) examinaram as construções éticas e comportamentais de técnicos e treinadores, a partir de uma “*accountability* sentida”. Com isso, Gutierrez e McLaren (2012) apontam que os educadores precisam levar a sério as suas próprias pedagogias, as quais moldam determinadas ações, tanto boas quanto ruins.

Na pesquisa estruturada por Nelson e Cottrell (2015), os autores realizaram uma análise teórica do contexto que o Comitê Olímpico Internacional representa para o enredo da governança mundial, principalmente ao levarem em consideração a atenção que a mídia direciona a esta entidade esportiva. Nesse sentido, esta instituição está, de certa forma, enraizada à sua própria posição social diante do cenário esportivo, ou seja, a sua notoriedade faz com que a própria organização desenvolva escudos diante esforços em se realizar uma *accountability* adequada a sua dinâmica.

Já os autores Tacon, Walters e Cornforth (2017), estruturaram uma análise a partir de um estudo de caso de uma organização sem fins lucrativos no Reino Unido, altamente dependente de uma fonte de renda específica, buscando examinar como os processos de *accountability* são construídos, não apenas a partir de observações diretas de reuniões e do comitê, mas também com entrevistas realizadas com os membros do conselho. Respectivamente a *accountability* os autores identificaram que os seus próprios processos de construção podem ser sutis, levando em consideração que cada pessoa utiliza diferentes construções e desenvolvimento do conceito.

Vale ser pontuado que quatro artigos foram identificados utilizando não apenas o descritor “*accountability*”, mas também a partir da “transparência” em suas palavras chaves, ficando evidente as relações existentes entre ambos os conceitos, como apresentado no trabalho de Zúñiga (2018), sendo os seguintes trabalhos:

QUADRO 4 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITORES “ACCOUNTABILITY” E “TRANSPARÊNCIA” CONJUNTAMENTE

Felismina Pereira; Isabel Mesquita; Amândio Graça	<i>Accountability systems and instructional approaches in youth volleyball training</i>	2009
---	---	------

Maria Antónia de Jesus; Raul M. S. Laureano; Daniel A. Ferenandes	<i>Evaluation of websites from an accountability perspective: Applying to the Portuguese sports federations</i>	2013
Milena M. Parent	<i>Stakeholder perceptions on the democratic governance of major sports events</i>	2016
Sixte Abadia Naudi; Josep Cabedo Sanromà; Ricardo Sánchez Martin; F. Xavier Medina Luque; Marta Moragas Rovira; Sacra Morejon Torné	<i>Exploring charity sport events in Barcelona province: a phenomenon on the rise, albeit with pending issues</i>	2019

FONTE: Sistematizado pelo autor (2020).

A análise realizada por Pereira, Mesquita e Graça (2009), se pauta em verificar os sistemas de *accountability* presentes em sessões de treinamento de voleibol juvenil e compreender como esses determinados sistemas variam de acordo com a natureza das informações oferecidas pelos treinadores, no caso, própria transparência do treinador para com os seus atletas.

Em outras palavras, ao acompanharem esses treinamentos, os autores identificaram que os treinadores transmitem os sistemas de *accountability* de maneira implícita, apontando como o exemplo a situação aonde os treinadores não demonstram nenhuma reação quando os atletas não atingiam o objetivo, indicando assim, um sistema fraco de *accountability* (PEREIRA; MESQUITA; GRAÇA, 2009).

No estudo de Pereira, Mesquita e Graça (2009), fica evidente que as informações pré-requisitadas para que se haja uma transparência apropriada com o sistema de *accountability* requerido, podem ser analisadas e entendidas não apenas com o foco em instituições, mas também a partir de ações do próprio indivíduo.

Já os autores Jesus, Laureano e Fernandes (2013), realizaram uma avaliação sobre boas práticas respectivas a *accountability* nas federações esportivas portuguesas, a partir da qualidade das informações divulgadas por estas instituições

Este processo de transparência, que é permeado por requisitos específicos do próprio contexto, se estabelece como uma das principais variáveis para que seja possível estabelecer análises a respeito da *accountability*, sendo apresentada como uma ação decisiva no desenvolvimento de determinados setores da sociedade. Nesta pesquisa, fica explícita a relação entre o tipo de transparência necessária para um tipo específico de *accountability* (ZÚÑIGA, 2018).

O estudo de Parent (2016), se atenta majoritariamente a princípios da boa governança democrática em relação ao planejamento de grandes eventos esportivos. Com relação a esses princípios, os autores utilizam como variáveis tanto

a transparência quanto a *accountability* em suas análises, indicando que esses descritores selecionados, ao se articularem, proporcionam determinados parâmetros ao destacarem os principais assuntos nos quais as partes interessadas na governança deste contexto possuem interesse.

Vale ser destacado que esses parâmetros relacionados à transparência e a *accountability* possuem diferentes processos conforme o contexto na qual são utilizados. Como exemplo, no estudo de Naudí et al. (2019), ao estruturar um modelo de análise acerca das principais características das corridas e marchas solidárias na província de Barcelona, apresentando um enfoque na *accountability*.

Foi identificado que os agentes organizadores desses eventos, apresentavam uma variabilidade muito grande com relação aos critérios utilizados na hora de realizarem a transparência dos dados, além de poucas atualizações nos próprios *sites* dos eventos analisados, indicando assim, uma baixa preocupação neste processo (NAUDÍ *et al.*, 2019).

Com relação ao descritor “transparência”, 11 estudos foram identificados e analisados, abrangendo os três idiomas propostos no método desta pesquisa e publicados entre os anos de 2013 a 2018, sendo os seguintes:

QUADRO 5 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “TRANSPARÊNCIA”

AUTOR(ES)	TÍTULO	ANO
Marek Pavlík	<i>Economic characteristic of non-profit sport clubs and their relations with municipalities and sport federations</i>	2013
Jacob Kornbeck	<i>The naked spirit of sport: a framework for revisiting the system of bans and justifications in the world anti-doping code</i>	2013
Marek Pavlik; Michiel S. de Vries	<i>The Voucher System as an Alternative for Allocating Sports Grants</i>	2014
Fernando Henrique Silva Carneiro; Pedro Fernando Avalone Athayde; Edson Marcelo Hungaro; Fernando Mascarenhas	A política de esporte do distrito federal do Brasil: uma análise de sua configuração, abrangência e gasto público entre 2008 e 2014	2016
Marcelo Resende Teixeira; Wagner Barbosa; Fernando Mascarenhas	O esporte olímpico no Brasil: recursos financeiros disponibilizados para Olimpíadas Londres 2012	2017
Marcelo Resende Teixeira; Wagner Barbosa Matias; Fernando Henrique Carneiro; Fernando Alves Mascarenhas	O programa bolsa atleta no contexto esportivo nacional	2017
Pavel Král; Graham Cuskelly	<i>A model of transparency: determinants and implications of transparency for national sport organizations</i>	2017
Jorge Castellanos	<i>Corrupción y buen gobierno en el deporte. Breve</i>	2018

Claramunt	<i>Análisis del caso Soule</i>	
Isabel Ruiz-Mora; Daniel Guerrero Navarro	<i>Responsabilidad social em el fútbol profesional español ¿Una relación para el desarrollo de um nuevo rol ciudadano?</i>	2018
Robin Nunkoo; Manuel Alector Ribeiro; Vivek Sunnassee; Dogan Gursoy	<i>Public trust in mega event planning institutions: the role of knowledge, transparency and corruption</i>	2018
Fernando Henrique Silva Carneiro; Pedro Fernando Avalone Athayde; Claudia Catarino Pereira; Fernando Mascarenhas	A matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil	2019

FONTE: Sistematizado pelo autor (2020).

Com relação ao idioma nacional, vale ser pontuado que os quatro artigos identificados – Teixeira, Barbosa e Mascarenhas (2016); Teixeira, Barbosa e Mascarenhas (2017); Teixeira et al. (2017), Carneiro, Athayde, Pereira e Mascarenhas (2019) – não se atentam especificamente ao conceito de “transparência”, mas sim ao que pode-se considerar como um elemento da sua composição em seus métodos de coleta de dados, ou seja, portais de transparência nacionais.

Os trabalhos de Ruiz-Mora e Navarro (2018) e Claramunt (2018), redigidos em espanhol, se atentam respectivamente em uma análise de relatórios anuais, os *sites* corporativos e as fundações de clubes profissionais de futebol, e uma discussão acerca das corrupções relacionadas ao esporte, como o *doping*, apostas ilegais, corrupções nas instituições esportivas e entidades públicas, enfatizando a importância da transparência e da boa governança.

Em língua inglesa, o trabalho de Kornbeck (2013) se relaciona a uma análise a respeito do *World Anti-Doping Code* com foco nos critérios pontuados por este código, que estabelece justificativas referentes a proibição de substâncias e métodos dopantes. O autor, identifica que existem implicações com relação a determinadas terminologias utilizadas no documento, fragilidades com relação a segurança jurídica, a sua previsibilidade, a sua transparência, a sua *accountability* e também a diversas permissões arbitrárias de poder interno e externo (KORNBECK, 2013).

Pavlik e Devries (2014), realizaram uma pesquisa questionando formas mais eficientes de alocação de recursos públicos no esporte, bem como em aumentar a participação de jovens em práticas esportivas. Com isso, discutem as possibilidades e limitações da utilização de vouchers esportivos, que transferem o poder de compra

diretamente ao público alvo, concluindo que esta seria uma solução mais eficaz de se atingir objetivos públicos do que outros instrumentos de financiamento esportivo, porém, ressalta-se que a sua utilização é rara (PAVIK; DEYRIES, 2014).

No estudo de Kral e Cuskelly (2017), os autores desenvolvem um modelo de transparência voltado às Organizações Esportivas Nacionais, a partir de três objetivos: 1) Examinando quantitativamente os determinantes estruturais e determinando o nível de transparência 2) Explicando o efeito dos determinantes estruturais identificados e discutir acerca das suas implicações na transparência, a partir de uma abordagem qualitativa, e 3) Verificando estatisticamente as implicações encontradas sobre a transparência. Os pesquisadores revelaram que o único determinando positivo da transparência foi o relativo a adesão (de funcionários), como membros honorários da instituição, a partir de determinadas taxas cobradas, o que pode ser aplicado em organizações sem fins lucrativos, a fim de se desenvolverem estrategicamente (KRAL; CUSKELLY, 2017).

No trabalho de Nunkoo et al. (2018), os autores investigam as relações entre a corrupção, a transparência, a confiança e o conhecimento público respectivamente a megaeventos esportivos. Entrevistando indivíduos ligados ao próprio comitê organizador local de megaeventos, os pesquisadores apontaram que o nível de confiança dos entrevistados exerce uma influência sobre a confiança do próprio governo (NUNKOO *et al.*, 2018)

A respeito das 24 produções científicas, entre os anos de 2009 a 2019, identificadas a partir do descritor “orçamento”, majoritariamente estes artigos foram escritos em língua portuguesa (18), principalmente ao levar em consideração o contexto do esporte no país, visto que o Estado brasileiro disponibiliza verbas orçamentárias importantes apenas para a manutenção de determinadas vertentes do esporte nacional¹¹, a partir de políticas públicas específicas, além do processo histórico do campo das políticas públicas que influenciou no desenvolvimento do modelo orçamentário do país, sendo os seguintes:

QUADRO 6 – ARTIGOS RELACIONADOS AO ESPORTE IDENTIFICADOS PELO DESCRITOR “ORÇAMENTO”

AUTOR(ES)	TÍTULO	ANO
Alfredo J. Silva	Prestação de Portugal nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008	2009
Rasmus K. Storm	<i>The need for regulating professional soccer in</i>	2012

¹¹ Ver: Almeida e Marchi Júnior (2010)

	<i>Europe</i>	
Rasmus K. Storm; Klaus Nielsen	<i>Soft budget constraints in professional football</i>	2012
Stephen Kampf; Eric J. Teske	<i>Collegiate Recreation Participation and Retention</i>	2013
Dávid Paár	<i>Differences in the Hungarian Household's sport expenditures</i>	2013
Fernando Henrique Silva Carneiro; Fernando Mascarenhas	O direito ao esporte: análise do planejamento e execução de políticas públicas no Distrito Federal no Período 2008 - 2011	2014
Marcelo Resende Teixeira; Wagner Barbosa Matias; Pedro Fernando Avalone Athayde; Fernando Mascarenhas	Política social de esporte e lazer no governo Lula: o programa esporte e lazer da cidade	2014
Morten Kringstad; Tor-Eirik Olsen	<i>Can sporting success in Norwegian football be predicted from budgeted revenues?</i>	2015
Suélen Barboza Eiras de Castro; Doralice Lange de Souza	Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016: propostas para o esporte educacional, de participação e de rendimento	2015
Sabrina Furtado; Eduardo Roberto May Effting; Suélen Barboza Eiras de Castro; Doralice Lange de Souza	O financiamento do esporte em Santa Catarina: o caso do FUNDESORTE nos anos de 2011 e 2012	2016
Fernando Mascarenhas	O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma	2016
Bárbara Schausteck de Almeida; Suélen Barbosa Eiras de Castro; Fernando Marinho Mezzadri; Doralice Lange de Souza	<i>Do sports mega-events boost public funding in sports programs? The case of Brazil (2004 – 2015)</i>	2016
José Montanha Soares	O programa esporte e lazer da cidade nos planos plurianuais do governo federal: o estresse esportivo” do PELC	2017
Rita Peloso Grasso; Hélder Ferreira Isayama	Financiamento e políticas públicas de esporte e lazer: uma análise da gestão no município de Santarém/PA (2005 – 2012)	2017
Suélen Barboza Eiras de Castro; Jorge Eduardo Scarpin; Doralice Lange de Souza	Financiamento público e esporte educacional: uma análise do processo orçamentário do programa Segundo Tempo (2004 – 2011)	2017
Edmilson Santos dos Santos; Fernando Augusto Starepravo	Análise da capacidade fiscal per capita na descentralização do Programa Segundo Tempo/ME junto aos municípios	2018
Pedro F. A. Athayde; Leandro Casarin Dalmas	Políticas de esporte do Distrito Federal: uma análise sobre a legislação, gestão e o financiamento entre os anos de 2008 a 2014	2018
Suélen Barbosa Eiras de Castro; Fernando Augusto Starepravo; Doralice Lange de Souza	Programa “Esporte e Lazer da Cidade”: uma análise da composição orçamentária (2004 - 2011)	2018
James W. Boudreau; Nicholas Shunda	<i>Sequential auctions with budget constraints: evidence from fantasy basketball auction drafts</i>	2018
Fernando Henrique Silva Carneiro; Cláudia Catarino Pereira; Marcelo Resende Teixeira; Edson Marcelo Húngaro; Fernando Mascarenhas	Orçamento do esporte no governo Dilma: a primazia dos interesses econômicos e o direito escanteado	2019

Suélen Barboza Eiras de Castro; Fernanda Gimenez Milani; Thiago Oliveira dos Santos; Fernando Augusto Starepravo; Fernando Marinho Mezzadri	Parlamentares paranaenses e a alocação de emendas orçamentárias no esporte	2019
Ricardo Teixeira Quinaud; Juarez Vieira do Nascimento; Michel Angillo Saad; Wanderley Marchi Júnior; Alexandra Folle	Demandas e distribuição de recursos do fundo estadual de esporte de Santa Catarina: análise das propostas esportivas submetidas de 2007 a 2014	2019
Fernando Henrique Silva Carneiro; Pedro Fernando Avalone Athayde; Fernando Mascarenhas	Era uma vez um ministério do esporte: seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer	2019
Giovanni Frizzo	Crise do capitalismo, política ultraliberal e a extinção do ministério do esporte	2019

FONTE: Sistematizado pelo autor (2020).

Nesse sentido, nota-se determinados aspectos relacionados a estes trabalhos, como uma atenção a Programas como o PELC (Programa Esporte e Lazer da Cidade), verificado pelos estudos de Teixeira *et al.* (2014), Soares (2017) e Castro, Starepravo e Souza (2018) e o Programa Segundo Tempo, ponderado por Castro, Scarpin e Souza (2017) e por Santos e Starepravo (2018).

O trabalho de Teixeira *et al.* (2014), apresentou uma análise do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), utiliza-se como base os indicadores referentes aos aspectos dos “Direitos e Benefícios”, “Financiamento e Gasto” e “Gestão e Controle Social Democrático” estabelecidos por Boschetti (2009).

Evidenciou-se que o Programa sofreu uma asfixia orçamentária entre os anos de 2003 a 2010, sendo menosprezado pelos gestores da pasta neste período, pontuando que o desenho conceitual do programa estimula a sociedade em acompanhar o seu desenvolvimento, como formadores do grupo gestor desta política (TEIXEIRA *et al.*, 2014)

Já Soares (2017), que também analisa o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), entre os anos de 2008 a 2015, ao analisar os Planos Plurianuais de 2008 a 2011 e 2012 a 2015, constatou que o Programa apresenta uma falta de continuidade e inconsistências em suas descentralizações ao receberem fomentos da descentralização de recursos públicos do Ministério do Esporte, além de apresentar uma instabilidade em seu padrão de financiamento.

Com relação ao Programa Segundo Tempo, entre os anos de 2004 a 2011, Castro, Scarpin e Souze (2017), ao analisarem o financiamento desta respectiva política pública, identificaram que a execução orçamentária referente ao “Desporto e Lazer” não teve como foco principal o esporte educacional, além de não apresentar uma consistência em seu processo de manutenção e atendimentos dos beneficiários pelo Programa.

Santos e Starepravo, identificaram que a capacidade fiscal per capita do Programa Segundo Tempo, entre os anos de 2003 a 2012, não interferiu na sua distribuição de recursos financeiros. Além desta identificação, nota-se que a própria capacidade fiscal per capita diminui o potencial do programa em descentralizar recursos.

Observa-se que os trabalhos de Castro et al. (2019), Carneiro e Mascarenhas (2014), Furtado et al. (2016), Mascarenhas (2016), Grasso e Isayama (2017), Athayde e Dalmas (2018), Quinaud, Nascimento, Saad e Folle (2019), Carneiro, Athayde e Mascarenhas (2019), Carneiro et al. (2019), apesar de serem distintos entre si, apresentam características próximas ao se atentarem em momentos específicos ao planejamento orçamentário esportivo nacional, com relação ao seus financiamentos, gastos, distribuições de recursos, gestão e interesses econômicos.

O trabalho de Castro et al. (2019), buscou analisar o orçamento Geral da União entre os anos de 2004 a 2015 a alocação de emendas individuais dos representantes paranaenses no esporte, indicando que de 61 parlamentares deste contexto, 14 direcionaram investimentos ao longo de todo o mandato, 2 não direcionaram emendas de alocação de recursos financeiros ao setor, além de que, majoritariamente foram priorizadas o investimento em infraestruturas, seguida de atividades esportivas e promoção de eventos esportivos.

Já Carneiro e Mascarenhas (2014), buscam compreender o direcionamento de fomento para políticas públicas esportivas no Distrito Federal, entre os anos de 2008 a 2011. Nota-se que houve um planejamento expressivo com a reforma do Estádio Mané Garrincha, em detrimento de programas da Secretaria de Esporte e, com relação ao processo orçamentário, além do esporte de participação ter recebido uma quantia considerável de recursos financeiro neste período de tempo.

No trabalho de Furtado et al. (2016), os autores objetivaram analisar a distribuição de recursos financeiros do FUNDESPORTE entre os anos de 2011 e 2012, identificando o cadastro de 317 projetos que receberam repasses públicos de

um total de 1.233. Do valor financeiro total, que compreendia R\$ 32.894.023,97 o montante de R\$ 94,4 milhões foi destinado a pessoas jurídicas e o restante às pessoas físicas. Vale ser pontuado que a maior parte dos recursos foram destinados ao esporte de alto rendimento e à realização de Megaeventos esportivos (FURTADO *et al.*, 2016).

Analisando os gastos orçamentários e o direcionamento de recursos públicos para o esporte na esfera federal, Mascarenhas (2016) discute fundamentalmente as orientações tomadas pelas orientações políticas dentro deste setor.

Verificando esse respectivo processo orçamentário entre 2001 a 2012, Mascarenhas (2016) evidenciou que durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, a magnitude e direcionamento dos gastos orçamentários estavam ligados a uma função integradora, bem como na construção de infraestruturas esportivas pelo país. Já nos mandatos de Lula e posteriormente Dilma, esse processo orçamentário passou a ter uma função majoritariamente ligada a realização de grandes eventos esportivos (MASCARENHAS, 2016).

Grasso e Isayama (2017), avaliaram o financiamento das Políticas Públicas de Esporte e Lazer do Município de Santarém, localizado no Pará. A partir da análise de documentos e entrevistas, os autores apontaram que o financiamento da Assessoria de Esporte e Lazer foi ampliado, apresentando um desenvolvimento significativo, mesmo não sendo considerado ideal pelos entrevistados, destacando-se que o município direcionou significativas quantias de recursos para os esportes de participação e educacional, a partir de programas e projetos sociais de esporte e lazer.

Na pesquisa realizada por Athayde e Dalmas (2018), os autores utilizam fundamentalmente dos indicadores “Direitos e Benefícios”, “Financiamento e Gasto” e “Gestão e Controle Social Democrático” estabelecidos por Boschetti (2009), também utilizados no trabalho de Teixeira *et al.* (2014). Nesse caso, o objetivo deste estudo foi identificar a magnitude e o direcionamento dos gastos orçamentários com esporte da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal entre os anos de 2009 a 2014, demonstrando que as políticas de esporte e lazer dessa região passam por movimentos de continuidade e descontinuidade, o que se afasta do objetivo principal das políticas públicas voltadas às necessidades sociais.

Quinaud *et al.* (2019), buscaram caracterizar as demandas e os recursos financeiros do fundo estadual de esporte de Santa Catarina, entre os anos de 2007 a

2014, as quais são direcionadas às propostas esportivas e submetidas a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte da região. A partir de uma análise documental, observou-se que os recursos relacionados ao tripé 'atleta-evento-infraestrutura', são preferencialmente aprovados e direcionados ao alto rendimento (QUINAUD *et al.*, 2019).

Os autores Carneiro, Athayde e Mascarenhas (2019), pesquisaram gasto e financiamento do Ministério do Esporte entre os anos de 2003 a 2018, a partir dos indicadores "fontes de financiamento", "magnitude do gasto" e "direção do gasto". Respectivamente, identificou-se que as fontes de financiamento são recursos ordinários, sendo a sua maior parte foi contingenciado, o que fez com que os gastos sofressem variações em seu período, além de ser possível identificar gastos mais significativos com relação a Infraestrutura e Megaeventos esportivos (CARNEIRO; MASCARENHAS, 2014).

Buscando identificar a configuração do gasto orçamentário com o esporte no governo Dilma, Carneiro et al. (2019), a partir de análise documental realizada no plano Plurianual de 2012 a 2015 e dados extraídos do Portal Siga Brasil, identificaram que existem limites na efetivação dos gastos planejados pelo governo, além de apresentarem um foco expressivo em grandes eventos esportivos e infraestruturas.

O estudo de Castro e Souza (2015), realizou uma busca documental visando identificar as propostas de legados para o esporte brasileiro, visto que o país foi a sede dos Jogos Olímpicos no ano de 2016, sendo que em cada proposta, o orçamento era analisado dentro de quatro critérios de análise: 1) dimensão esportiva; 2) nível de alcance; 3) público alvo; 4) orçamento. Identificou-se que a maioria das propostas se direcionaram à cidade do Rio de Janeiro e a períodos que antecedem Jogos Olímpicos, fazendo com o esporte educacional apresente uma contemplação não significativa com relação as outras dimensões esportivas. (CASTRO; SOUZA, 2015).

A pesquisa de Silva (2009), objetivou avaliar a prestação de contar dos Jogos Olímpicos de Pequim em 2008, no contexto de Portugal, a partir de uma comparação da prestação obtida nos Jogos Olímpicos de Atenas de 2004. Já no artigo estruturado por Frizzo (2019), foi realizada uma análise, com um foco em particular na redução do orçamento da União direcionado as Política Públicas

esportivas, dos impactos das políticas ultraliberais para o esporte brasileiro, o que acarretou no fim do Ministério do Esporte.

Com relação aos trabalhos desenvolvidos em língua inglesa, Storm (2012) apresenta em seu estudo argumentações a favor de uma regulamentação financeira dos clubes de futebol europeus, buscando apresentar uma estrutura justa de competições esportivas, baseando-se na *soft budget constraint approach*¹², para entender o comportamento comercial neste contexto.

No estudo de Paár (2013), o autor buscou verificar as diferenças entre os grupos de famílias húngaras em relação aos seus gastos esportivos dentro do orçamento familiar e seus fatores determinantes. A partir de dados estatísticos, identificou que os seguintes indicadores apresentam um efeito positivo sobre a possibilidade de se gastar com o esporte: a situação financeira da família, o nível de educação, o número de filhos na casa e o tamanho da residência, além do fato da própria região que a família se estabelece determinar a presença de gastos esportivos específicos (PAÁR, 2013).

Com relação ao trabalho de Boudreau e Shunda (2018), os autores analisaram o comportamento de licitações extraídas de leilões fictícios de basquete. Aponta-se que quando os melhores talentos esportivos são escassos, os “gerentes” não podem permitir que os seus concorrentes obtenham esses respectivos jogadores de lato nível sem sacrificarem grande parte de seus orçamentos, fazendo com que lances inferiores ocorram posteriormente, quando os orçamentos já estão escassos (BOUDREAU; SHUNDA, 2018).

Já Kampf e Teske (2013), se relacionam ao descritor “orçamento” a partir de uma correlação entre a retenção de estudantes a partir de programas de recreação oportunizados no campus de faculdades e universidades, visto que suas taxas financeiras aumentaram desproporcionalmente quando comparadas como por exemplo, a saúde.

Dos respectivos trabalhos em língua inglesa, dois foram estruturados partindo de análises orçamentárias de megaeventos esportivos. A pesquisa de Almeida et al. (2016), busca entender se entre os anos de 2004 a 2015, a realização de megaeventos influenciou o direcionamento de recursos públicos em diferentes modalidades esportivas, sendo eles de alto rendimento, educacionais ou

12 Suave abordagem de restrição orçamentária (tradução minha).

participativos. Pontua-se que, mesmo que os megaeventos esportivos influenciem no financiamento público ao esporte, as prioridades políticas dos poderes executivo e legislativo possuem uma influência maior sob descentralizar o recurso, do que tecnicamente investir em atletas para conquistarem medalhas (ALMEIDA *et al.*, 2016).

Com relação aos pesquisadores Storm e Nielsen (2012), ambos buscam tencionar um paradoxo relacionado ao questionamento do por que poucos clubes profissionais de futebol da Europa saem do negócio, mesmo que funcionem em uma linha muito tênue entre a sua manutenção e o seu colapso financeiro? Sendo isso explicado pelas restrições orçamentárias as quais esses respectivos clubes operam, semelhantemente a grandes empresas nas economias socialistas (STORM; NIELSEN, 2012).

Respectivamente com relação ao estudo de Kringstad e Olsen (2015), os autores exploram a relação financeira com os resultados esportivos, a partir de diferentes métodos estatísticos. Nota-se que as receitas orçamentárias se estabelecem como um fator significativo no resultado esportivo de determinadas equipes, sendo esse respectivo financiamento um impulsionador de resultados esportivos.

5.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização desta pesquisa, foram identificados 49 estudos distintos a partir dos descritores “*accountability*”, “orçamento” e “transparência”, sendo que, deste total, não foram encontradas pesquisas se utilizando dos três conceitos juntos em uma análise respectiva ao campo esportivo. Vale ser pontuado que os trabalhos de Pereira, Mesquita e Graça (2009), Jesus, Laureano e Fernandes (2013), Parent (2016) e Naudí *et al.* (2019), apresentaram articulações entre os descritores “*accountability*” e “transparência” em suas discussões, conferindo um indicativo de que ambos os conceitos, em determinadas análises, se relacionam de maneira congruente.

Especificamente em relação ao descritor “*accountability*”, 10 estudos foram identificados nesta análise. Vale aqui ser reiterado que o conceito não foi traduzido pois, autores como Campos (1990) e Pinho e Sacramento (2009), indicam que existem determinadas limitações no seu entendimento ao ser associado a outros

conceitos da língua portuguesa, o que possivelmente pode apresentar certa influência no que diz respeito a quantidade de publicações redigidas em português.

Apenas duas pesquisas foram identificadas no idioma nacional a partir deste respectivo descritor, sendo os trabalhos de Santos (2014), bem como o de Meira, Bastos e Bohme (2015), os quais se utilizaram de traduções para este descritor, respectivamente pelas palavras “responsabilização” e “prestação de contas”, as quais circunscrevem-se à *accountability*.

Respectivamente com relação ao descritor “transparência”, 11 estudos foram selecionados, valendo a ressalva de que quatro artigos: de Teixeira, Barbosa e Mascarenhas (2016); Teixeira, Barbosa e Mascarenhas (2017); Teixeira, Matias, Carneiro e Mascarenhas (2017), Carneiro, Athayde, Pereira e Mascarenhas (2019), foram estruturados em português, e não se atentaram especificamente ao conceito de “transparência”, mas a elementos da sua elaboração, quais sejam, portais de transparência nacionais.

A respeito das 24 produções científicas identificadas a partir do descritor “orçamento”, 18 destes artigos foram redigidos em língua portuguesa, majoritariamente pelo próprio contexto do esporte no país, visto que boa parte das modalidades olímpicas no país necessitam dos subsídios orçamentários do Estado para as suas manutenções, os quais se configuram a partir de políticas públicas específicas voltadas para o esporte.

Existe uma lacuna em publicação relacionando os descritores “*accountability*”, “orçamento” e “transparência” conjuntamente, sendo possível indicar que a relação entre a transparência e a *accountability*, utilizada em determinados trabalhos, podem se associar a diversas análises de políticas públicas esportivas no Brasil, ao levar em consideração o processo histórico financeiro, político e social do país, que fez com que diversas modalidades esportivas se tornassem dependentes das receitas orçamentárias advindas do Estado.

Nota-se que esta revisão da literatura, pode ser utilizada como um auxílio a *stakeholders* do campo esportivo, no sentido de oferecer uma compilação de propostas de estudos e discussões acerca de assuntos relevantes, que utilizam majoritariamente como plano de fundo entidades esportivas e políticas públicas esportivas. Independentemente do tipo, os trabalhos analisados apresentam categorias de análise, que facilitam a visualização de possibilidades e limitações, as quais podem reverberar na estruturação de planejamentos mais consistentes.

Ao buscar por estas evidências relacionadas a *accountability*, ao orçamento e a transparência, verifica-se a tentativa de entendimento de práticas complexas existentes na administração pública e privada de programas e instituições específicas, que estabelecidos em diferentes contextos, possibilitam o desenvolvimento de novas pesquisas e pontos de vista, não apenas dentro de um caráter acadêmico, mas também técnico e prático.

6. ANÁLISE DO FINANCIAMENTO DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016

6.1 INTRODUÇÃO

Ao verificar o campo de conhecimento respectivo ao campo das políticas públicas, percebe-se que diversos são os atores envolvidos dentro do contexto brasileiro responsáveis em estabelecer prioridades do Estado, principalmente devido ao fato de que as circunstâncias que recebem a atenção política são submetidas aos interesses de determinados grupos proeminentes mais envolvidos politicamente.

Como apontado por Secchi (2013), essa questão nos direciona a concepção de identificação de um problema público, o qual é reconhecido por determinados atores políticos que se interessam em alguma medida por sua resolução ou, em outras palavras, em uma manifestação do processo de formação de uma agenda política ou agenda da mídia.

No caso do campo esportivo brasileiro, é possível identificar essas características em uma ruptura ocorrida nos resultados dos atletas participantes da edição dos Jogos Olímpicos de Sidney, no ano de 2000.

De acordo com Guimarães (2009), nesta edição dos Jogos Olímpicos, os atletas brasileiros não suprimam as expectativas de medalhas pelo fato de não terem conquistado nenhuma de ouro, fato que não ocorria desde a edição dos Jogos Olímpicos ocorrida em Moscou (1980). Esse fato chamou a atenção da mídia, fazendo com que este problema se repercutisse da agenda da mídia para a agenda política do Estado.¹³

Esse contexto favoreceu a estruturação de uma nova política pública que foi institucionalizada com a promulgação da Lei nº 10.891 no ano de 2004 e intitulada como Programa Bolsa-Atleta, particularizado inicialmente por encaminhar recursos públicos diretamente a atletas brasileiros, sem intermediários durante o período de 12 meses (DOS REIS; CAPRARO, 2020). Este tem sido o plano de fundo de diversas pesquisas, como Sentone *et al.* (2018), Paz *et al.* (2018), Camargo *et al.* (2018), Dias *et al.* (2016), entre outros.

13 Agenda da Mídia: “[...] a lista de problemas que recebe atenção especial dos diversos meios de comunicação.” (SECCHI, 2013, p. 46).

Agenda Política: “[...] o conjunto de problemas ou temas que a comunidade política percebe como merecedor de intervenção pública.” (SECCHI, p. 46).

Dentro de determinados critérios, este Programa estabeleceu inicialmente o seu repasse de verbas em quatro diferentes categorias: Estudantil (R\$ 370,00); Nacional (R\$ 925,00); Internacional (R\$ 1.850,00); e Olímpica e Paralímpica (R\$ 3.100,00). Subsequentemente, no ano de 2012, a Lei 12.395/2011 foi alterada e inaugurou não apenas outras duas categorias de bolsa, a Base (370,00) e a Pódio (R\$ 5.000 – R\$ 8.000 – R\$ 11.000 – R\$ 15.000), mas também oportunizou aos atletas receberem patrocínios e/ou salários juntamente com o auxílio deste Programa.

Especificamente com relação a categoria Pódio, essa acaba se destacando por determinadas características como, por exemplo, contemplar os atletas olímpicos e paralímpicos que estão entre os 20 primeiros colocados no *ranking* mundial da sua prova específica e possuir critérios mais bem estruturados, pois, além de ser categoria de Bolsa que apresenta os valores monetários mais elevados do Programa, foi incluída dentro de uma política pública que vem apresentando um desenvolvimento expressivo no cenário nacional, principalmente por estar em vigor a mais de 15 anos.

Observa-se que a categoria Bolsa Atleta Pódio, mesmo que tenha sido criada pela Lei nº 12.395/2011, iniciou o seu repasse de verbas no ano de 2013, tendo como objetivo patrocinar atletas com chances de medalhas nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016.

Vale ainda ser pontuado que mesmo que o foco inicial da formulação da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta ter sido os Jogos Olímpicos ocorridos no Rio de Janeiro em 2016, ela continua em curso devido ao êxito dos atletas nesta edição olímpica a partir da conquista de 19 medalhas (o maior número em uma edição dos jogos olímpicos) das quais 18 contaram com bolsistas da categoria Pódio.

Mesmo que esse Programa tenha uma certa continuidade ao longo desses anos, ela ainda passou diferentes mudanças em sua dinâmica, não apenas com relação as alterações supracitadas. Como apontado por Lindner (2020) recentemente o Ministério do Esporte foi rebaixado a condição de uma Secretaria Especial do Esporte, que atualmente se encontra vinculada ao Ministério da Cidadania. Ainda se percebe dificuldades após a saída de 524 terceirizados os quais trabalhavam na pasta, bem como a inconsistência na definição de um secretário do

esporte, o que acaba por reverberar não apenas para as Confederações esportivas, mas também para os próprios atletas (DOS REIS; CAPRARO, 2020).

De acordo com Carvalho (2018), as estabilidades e as mudanças dentro das políticas públicas se estabelecem como elementos relevantes em análises referentes aos seus processos de elaboração, não apenas pela possibilidade destas serem conduzidas a partir de novas referências, mas principalmente ao ser levado em consideração que o próprio processo político pode ser interpretado como uma adaptação com o propósito de desenvolver as políticas públicas de acordo com os próprios resultados adquiridos por estas (CARVALHO, 2018).

Nesse sentido, objetivou-se com esta pesquisa analisar essa respectiva categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta a partir dos seus valores orçamentários previstos para o ciclo olímpico de 2013 a 2016 às modalidades olímpicas individuais.

Atualmente, com relação ao esporte moderno de alto desempenho, destaca-se que os aspectos financeiros acabam tendo uma influência muito grande com relação aos interesses e os objetivos pessoais dos atletas, além de ter se tornado um elemento essencial na comunicação global (DIGEL, 2005).

6.2 MÉTODO

Para a construção desse estudo, a descentralização de recursos públicos da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta foi analisada a partir de documentos oficiais publicados no Diário Oficial da União, e de informações disponíveis no *site* do Ministério da Cidadania.

Este trabalho se utilizou não apenas de uma pesquisa quantitativa, que de acordo com Silva e Simon (2005), se caracteriza de tal forma quando o pesquisador tem conhecimento e controle sobre os dados utilizados em estudos, mas também qualitativa ao interpretar as informações coletadas, buscando apresentar os dados de maneira descritiva a fim de expressar sentido a este fenômeno social (NEVES, 1996).

Os dados divulgados no site do Diário Oficial da União, os quais levam em consideração os valores de pagamento previstos para cada uma das modalidades olímpicas, foram coletados dentro do recorte temporal de 2013, respectivo ao primeiro ano de contemplação de atletas da categoria Pódio, ao ano de 2016 que teve as Olimpíadas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro.

Com relação aos esportes analisados, foram estabelecidas 20 modalidades olímpicas individuais, sendo elas: 1) Atletismo; 2) Boxe; 3) Canoagem Slalom; 4) Canoagem Velocidade; 5) Ciclismo BMX; 6) Ciclismo *Mountain Bike*; 7) Esgrima; 8) Ginástica Artística; 9) Judô; 10) Levantamento de Peso; 11) Luta Olímpica; 12) Maratona Aquática; 13) Nado Artístico; 14) Natação; 15) Taekwondo; 16) Tênis de Mesa; 17) Tiro com Arco; 18) Tiro Esportivo; 19) Vela; e 20) Vôlei de Praia.

Vale ser pontuado que todas as modalidades supracitadas, mesmo que algumas apresentem competições em equipes¹⁴, os ranqueamentos disponibilizados por suas Confederações levam em considerações os seus resultados individuais.

O quadro de medalhas olímpicas conquistada pelo Brasil foi estruturado utilizando como base informações coletadas no site do Comitê Olímpico do Brasil. A fim de identificar a correlação entre o direcionamento de recursos públicos da Bolsa Pódio e a quantidade de medalhas conquistadas no primeiro ciclo olímpico de sua implementação uma análise estatística descritiva foi realizada, utilizando como base o coeficiente de correlação de Pearson (r) na plataforma *Excel*.

De acordo com Figueiredo Filho e Silva Júnior (2009), o coeficiente de correlação de Pearson (r) é uma medida que possibilita uma associação entre variáveis, sendo a sua fórmula a seguinte:

$$r = r_{xy} \equiv \frac{cov(x, y)}{s_x * s_y}$$

O coeficiente de correlação (r) se estabelece entre $r=-1$ e $r=+1$, sendo que, quanto mais próximo do $r=0$, menor será a força da correlação. Para Shimakura (2006), quando o $r>0$, considera-se uma correlação positiva, na qual os valores das variáveis (x) e (y) aumentam. De outro modo, se $r<0$, a correlação se estabelece como negativa, significando que as variáveis são inversamente proporcionais.

Como critérios para a análise dos resultados encontrados, os atribuídos por Ahammad (2016) foram utilizados:

14 Como exemplo, pode-se citar o caso do vôlei de praia, em que as parcerias existentes em competição podem variar de acordo com a etapa.

TABELA 1: TABELA DE INTERPRETAÇÃO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO (AHHAMAD, 2016). ADAPTADO PELO AUTOR (2021).

VALOR DA CORRELAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
0.9 a 1.00 (-0.9 a -1.00)	Correlação positiva (negativa) muito forte
0.7 a 0.9 (-0.7 a -0.9)	Correlação positiva (negativa) forte
0.5 a 0.7 (-0.5 a -0.7)	Correlação positiva (negativa) moderada
0.3 a 0.5 (-0.3 a -0.5)	Correlação positiva (negativa) fraca
0 a 0.3 (0 a -0.3)	Correlação desprezível

Especificamente com relação aos dados utilizados na análise estatística, utilizou-se os valores financeiros da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta respectivos ao ciclo olímpico de 2013 a 2016, os quais foram somados para cada uma das 20 modalidades, juntamente a quantidade de medalhas obtidas pela delegação brasileira na Olimpíada ocorrida no Rio de Janeiro em 2016, ou seja, tanto os valores financeiros, quanto a quantidade de medalhas conquistadas foram inicialmente agrupados por modalidade esportiva:

TABELA 2 – VALORES EM R\$ DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016, AGRUPADOS POR MODALIDADE E QUANTIDADE DE MEDALHAS OLÍMPICAS CONQUISTADAS DURANTE ESSE CICLO OLÍMPICO

	MODALIDADE	2013	2014	2015	2016	Investimento_total	OURO	PRATA	BRONZE	Medalhas_total
0	ATLETISMO	2304000	804000	2616000	1560000	7284000	1	0	0	1
1	BOXE	456000	1092000	960000	60000	2568000	1	0	0	1
2	CANOAGEM SLALOM	0	288000	324000	0	612000	0	0	0	0
3	CANOAGEM VELOCIDADE	504000	456000	0	360000	1320000	0	2	1	3
4	CICLISMO BMX	156000	132000	120000	96000	504000	0	0	0	0
5	CICLISMO MOUNTAIN BIKE	0	96000	60000	96000	252000	0	0	0	0
6	ESGRIMA	0	0	156000	60000	216000	0	0	0	0
7	GINÁSTICA ARTÍSTICA	408000	96000	1512000	840000	2856000	0	2	1	3
8	JUDÔ	3408000	3468000	312000	1644000	8832000	1	0	2	3
9	LEVANTAMENTO DE PESO	0	228000	288000	0	516000	0	0	0	0
10	LUTA OLÍMPICA	0	348000	96000	192000	636000	0	0	0	0
11	MARATONA AQUÁTICA	624000	624000	264000	492000	2004000	0	0	0	0
12	NADO ARTÍSTICO	0	0	264000	0	264000	0	0	0	0
13	NATAÇÃO	1152000	60000	1800000	972000	3984000	0	0	1	1
14	TAEKWONDO	180000	636000	1152000	0	1968000	0	0	1	1
15	TENIS DE MESA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	TIRO COM ARCO	0	192000	132000	0	324000	0	0	0	0
17	TIRO ESPORTIVO	0	228000	264000	276000	768000	0	1	0	1
18	VELA	1332000	624000	1196000	1008000	4160000	1	0	0	1
19	VÔLEI DE PRAIA	2376000	96000	2628000	1488000	6588000	1	1	0	2

FONTE: Sistematizado pelo autor (2021).

6.3 ANÁLISE DA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2019.

Os dados coletados foram organizados em uma primeira tabela contendo os valores monetários de cada uma das 20 modalidades analisadas nesse estudo, dispostas por ano, de 2013 a 2016. O valor total para cada um dos esportes verificados, os valores anuais e o total absoluto dos quatro anos que correspondem o recorte temporal estabelecido para esta pesquisa foram inicialmente coletados.

Com as informações apresentadas abaixo na Tabela 1, percebe-se que ao longo deste respectivo ciclo olímpico, o montante previsto para as modalidades individuais foi de R\$ 45,756 milhões:

TABELA 3 – VALORES EM R\$ CONCEDIDOS A ATLETAS CONTEMPLADOS PELA CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016¹⁵

MODALIDADE	2013	2014	2015	2016
ATLETISMO	R\$2.304.000,00	R\$804.000,00	R\$2.616.000,00	R\$1.560.000,00
BOXE	R\$456.000,00	R\$1.092.000,00	R\$960.000,00	R\$60.000,00
CANOAGEM SLALOM	R\$0,00	R\$288.000,00	R\$324.000,00	R\$0,00
CANOAGEM VELOCIDADE	R\$504.000,00	R\$456.000,00	R\$0,00	R\$360.000,00
CICLISMO BMX	R\$156.000,00	R\$132.000,00	R\$120.000,00	R\$96.000,00
CICLISMO MOUNTAIN BIKE	R\$0,00	R\$96.000,00	R\$60.000,00	R\$96.000,00
ESGRIMA	R\$0,00	R\$0,00	R\$156.000,00	R\$60.000,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA	R\$408.000,00	R\$96.000,00	R\$1.512.000,00	R\$840.000,00
JUDÔ	R\$3.408.000,00	R\$3.468.000,00	R\$312.000,00	R\$1.644.000,00
LEVANTAMENTO DE PESO	R\$0,00	R\$228.000,00	R\$288.000,00	R\$0,00
LUTA OLÍMPICA	R\$0,00	R\$348.000,00	R\$96.000,00	R\$192.000,00
MARATONA AQUÁTICA	R\$624.000,00	R\$624.000,00	R\$264.000,00	R\$492.000,00
NADO ARTÍSTICO	R\$0,00	R\$0,00	R\$264.000,00	R\$0,00
NATAÇÃO	R\$1.152.000,00	R\$60.000,00	R\$1.800.000,00	R\$972.000,00
TAEKWONDO	R\$180.000,00	R\$636.000,00	R\$1.152.000,00	R\$0,00
TENIS DE MESA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TIRO COM ARCO	R\$0,00	R\$192.000,00	R\$132.000,00	R\$0,00
TIRO ESPORTIVO	R\$0,00	R\$228.000,00	R\$264.000,00	R\$276.000,00
VELA	R\$1.332.000,00	R\$624.000,00	R\$1.196.000,00	R\$1.008.000,00
VÔLEI DE PRAIA	R\$2.376.000,00	R\$96.000,00	R\$2.628.000,00	R\$1.488.000,00
TOTAL	R\$12.900.000,00	R\$9.468.000,00	R\$14.244.000,00	R\$9.144.000,00

FONTE: Sistematizado pelo autor (2021).

Pode-se observar que, as três modalidades que apresentaram a maior quantidade de verbas destinadas a atletas olímpicos entre os anos de 2013 a 2016, respectivamente foram o Judô, o Atletismo e o Vôlei de Praia, sendo os únicos esportes a terem indivíduos contemplados pela categoria Pódio no primeiro ano de direcionamento de recursos financeiros desta política pública. Vale aqui ser reiterado que, apesar do programa ter sido institucionalizado pela Lei nº 12.395/2011, sua implementação teve início apenas no ano de 2013, assim, mesmo que outras modalidades tenham apresentado valores monetários previstos em lei, apenas os atletas dessas três modalidades foram contemplados no ano de 2013.

Nota-se que as três primeiras modalidades apresentam uma tradição esportiva muito grande dentro do cenário nacional, além de proporcionarem diversas chances de medalhas em olimpíadas ao levar em consideração as diversas provas e categorias existentes em suas configurações. A título de exemplo, os judocas

¹⁵ Os valores deflacionados encontram-se descritos nos anexos.

brasileiros foram os que mais trouxeram medalhas para o país em edições olímpicas (DOS REIS; CAPRARO, 2020).

Com relação a Canoagem, mesmo não tendo valores previstos em determinados anos, tanto a Slalom quanto a de Velocidade apresentaram um crescimento considerável entre os anos de 2013 a 2016, com relação ao desempenho dos atletas em competições internacionais. Como já indicado por Corrêa et al. (2014), não obstante a Canoagem seja um esporte que não apresente muita tradição no país, já possuía um crescimento, quando comparada a outras categorias de Bolsa do Programa Bolsa-Atleta desde o ano de 2010, fato que pode ter auxiliado no desenvolvimento de ambas modalidades no Brasil.

Já o Boxe e o Taekwondo, semelhantemente ao caso da Canoagem, na análise realizada por Corrêa et al. (2014), que compreende o recorte temporal de concessão de outras categorias de Bolsa do Programa Bolsa-Atleta entre os anos de 2005 a 2011, ambas as modalidades se apresentaram entre os esportes com a maior quantidade de atletas contemplados, como o Atletismo, o Judô, a Canoagem, o Handebol, a Natação e a Vela. Pontua-se que isso pode ter sucedido em um desenvolvimento consistente nos valores monetários da categoria Pódio entre os anos de 2013 a 2016.

Observa-se que tanto o Ciclismo BMX quanto o *Mountain Bike*, as quais foram deliberadas como esportes olímpicos no ano de 2008, vem se estabelecendo como modalidades em crescimento no cenário nacional, não apenas pelos valores financeiros contínuos destinados a estas modalidades pela categoria Pódio do Programa Bolsa Atleta, mas principalmente por serem esportes radicais, os quais vem apresentando um acréscimo no número de seus praticantes, o que acaba reverberando em uma maior quantidade de campeonatos internacionais sobretudo por causa do grande apelo midiático que essas determinadas modalidades possuem (BRANDÃO, 2021).

Semelhantermente as modalidades de Ciclismo, o Vôlei de Praia também acaba tendo uma notória atenção da mídia em seus campeonatos. Os expressivos resultados dos atletas brasileiros em competições internacionais e a forma como esta modalidade vem sendo espetacularizado não apenas dentro do país, chama a atenção de patrocinadores, os quais juntamente com o auxílio da categoria Pódio, proporcionam condições de treinamento bem estruturadas, caso semelhante com o da Vela, ao considerarmos o patrocínio de marcas de capital financeiro elevado,

como a *Rolex*, *Mitsubishi Motors*, *Semp Toshiba*, *Vivo* e o *Bradesco Private*, entre outros (ZDL SPORTS, 2007)

O caso da Natação e da Ginástica Artística, assemelha-se ao das três primeiras modalidades que mais receberam recursos financeiros do Programa Bolsa-Atleta, com relação a categoria Pódio. As práticas de ambas são difundidas tradicionalmente no Brasil, o que reverbera no investimento em infraestruturas esportivas para a prática destes esportes. Observa-se no trabalho de Ordonhes, Luz e Cavichioli (2016) que a Natação se estabelece como uma das principais modalidades olímpicas no Brasil, pois, apresenta uma gama muito variada de provas disputadas em eventos esportivos.

No tocante a Maratona Aquática, como analisado por Corrêa et al. (2014), mesmo que tenha se estabelecido como a modalidade que registrou a menor quantidade de atletas contemplados pelas outras categorias de Bolsa, mesmo assim, apresentou valores monetários significativos com relação a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, no que diz respeito as 20 modalidades aqui analisadas.

Já a Esgrima, o Nado Artístico, o Levantamento de Peso e o Tiro com Arco, assim como a Canoagem Slalom, não apresentaram valores financeiros referentes a categoria Pódio por pelo menos dois anos, visto que não são modalidades tradicionalmente praticadas no Brasil, mesmo assim, esportes como Tiro Esportivo e a Luta Olímpica apresentarem uma constância maior no que diz respeito a quantidade de dinheiro prevista à estas modalidades.

Com relação ao Tênis de Mesa, é possível levantar determinados fatores que possam ter influenciado nesse determinado panorama, como a pouca quantidade de atletas representando este esporte no país, resultados não suficientes para o pleito da categoria Pódio ou até mesmo a não indicação de atletas pode parte da Confederação.

Vale ser ressaltado que o sucesso que um atleta conquista acaba estando atrelado à capacidade do sistema nacional do qual ele faz parte, principalmente em relação ao uso eficaz de recursos direcionados ao esporte de alto rendimento (DE BOSSCHER *et al.*, 2006), assim, ao realizar uma correlação entre a quantia de recursos públicos descentralizados para a Bolsa Pódio entre os anos de 2013 a 2016 e a quantidade de medalhas conquistadas pela delegação brasileira na Olimpíada do Rio de Janeiro em 2016, identificou-se as seguintes correlações:

GRÁFICO 1 – CORRELAÇÃO ENTRE O FINANCIAMENTO DA CATEGORIA PÓDIO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016 E A QUANTIDADE DE MEDALHAS OLÍMPICAS CONQUISTADAS NAS OLIMPIADAS DO RIO DE JANEIRO EM 2016



FONTE: Sistematizado pelo autor (2021).

O gráfico apresenta a correlação entre as variáveis. A sua leitura leva em consideração as variáveis dispostas na horizontal e na vertical, ou seja, a título de exemplo, a última linha correspondente a variável quantidade de medalhas correlações com as demais variáveis rotuladas.

Reitera-se aqui que entre os anos de 2013 a 2016, o orçamento governamental referente a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta previsto para essas determinadas modalidades individuais ao longo desse ciclo olímpico somaram R\$ 45,756 milhões. Com relação aos resultados conquistados na edição olímpica de

2016 no Rio de Janeiro, foram ao todo 19 medalhas, destas, 17 advindas das modalidades individuais, sendo cinco de ouro, seis de prata e seis de bronze.

Percebe-se que uma correlação forte entre a quantidade de medalhas de ouro conquistadas pelos atletas brasileiros na Olimpíada do Rio de Janeiro no ano de 2016 em relação a quantidade de financiamento que foi destinada ao longo dos quatro primeiros anos de implementação da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

Respectivamente, com relação a correlação entre a variável investimento para com a quantidade de medalhas de prata conquistadas pela delegação brasileira, essa se apresentou como sendo desprezível. Reitera-se aqui que, mesmo que a quantidade total de medalhas de prata tenha sido a mesma das de bronze, algumas destas foram conquistadas por atletas de diferentes modalidades, ou seja, houve uma diferença na quantidade de financiamento destinado.

Já no caso da correlação no que diz respeito a variáveis quantidade de medalhas de bronze conquistadas e a quantidade de investimento direcionada, mesmo apresentando uma quantidade total de medalhas semelhante das medalhas de prata, essa se apresentou como sendo moderada.

Com relação a variável valor total de medalhas (ouro, prata e bronze) e a sua correlação com a variável investimento, essa se mostrou moderada.

Por fim, mesmo que a correlação entre essas respectivas variáveis mostre um determinado resultado, é preciso também ter em mente que o resultado dos atletas em competições leva em consideração diversos outros fatores além do aspecto financeiro, pois quando esse contexto é analisado exclusivamente pelo viés orçamentário, acaba não demonstrando necessariamente a totalidade dessa realidade (BOSCHETTI, 2009).

6.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi identificado que ao longo do ciclo olímpico de 2013 a 2016, o governo federal destinou \$ 45,756 milhões para as 20 modalidades individuais a partir da categoria Pódio do Programa Bolsa Atleta, sendo o Judô, o Atletismo e o Vôlei de Praia as três modalidades que apresentaram a maior quantidade de verbas destinadas a atletas olímpicos nesse período, por outro lado, o Tênis de Mesa não apresentou valores monetários previstos.

Estatisticamente, notou-se que as correlações entre a variável total de medalhas e a variável quantidade investimento se mostrou moderada, bem como a que diz respeito a correlação específica à medalha de bronze. Já com relação a quantidade de medalhas de ouro e de prata, respectivamente, as correlações se mostraram forte e desprezível.

Mesmo utilizando de dados orçamentários relacionados diretamente ao resultado dos atletas nas Olimpíadas do Rio de Janeiro, no ano de 2016, destaca-se que existe diversos outros fatores que influenciam no desenvolvimento dos atletas, ou seja, existe uma multicausalidade. Para esta pesquisa, o foco foi exclusivamente o panorama orçamentário.

Este estudo, pode servir de base para agentes políticos, visto que apresenta uma compilação de informações referentes aos valores monetários previstos ao longo de um ciclo olímpico para os principais atletas de alto rendimento de modalidades olímpicas individuais, as quais podem auxiliar em discussões acerca desse processo de tomada decisão para a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

Salienta-se algumas limitações nesta pesquisa, sendo que outros instrumentos metodológicos podem ser utilizados a fim de desenvolver as discussões respectivas a esta determinada categoria de Bolsa, como por exemplo, análises que se utilizem de entrevistas e/ou questionários com agentes envolvidos nesse contexto.

7. DELINEAMENTOS INTERPRETATIVOS REFERENTES AO PROCESSO DE ACCOUNTABILITY DIRECIONADO À CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA

7.1 INTRODUÇÃO

Atualmente, o esporte se manifesta como um fenômeno que pode influenciar de diferentes formas os âmbitos social, político e econômico de um país, principalmente ao levar em consideração as estratégias características dos seus diferentes enfoques. No caso, de acordo com Mazzei *et al.* (2015), ao verificar determinadas particularidades ligadas ao esporte de alto rendimento, nota-se que existe um direcionamento majoritário que visa o sucesso esportivo internacional, que se desenvolve fundamentado a diversos interesses, nos quais os econômicos não podem ser negligenciados (DIGEL, 2005).

De acordo com Digel (2005), especificamente com relação ao esporte de alto rendimento, este acaba apresentando uma maior complexidade em sua organização, por ser suscetível a diversas mudanças políticas, sociais, culturais e econômicas, que preconizam em uma questão levantada por diversos países que procuram desenvolver sistemas esportivos, afinal, como os setores que influenciam e fazem parte do esporte de alto rendimento são controlados?

A própria administração pública, que é fundamentada por um discurso político-ideológico, assume um papel importante nesse controle a partir do estabelecimento de políticas públicas.

Em relação ao esporte brasileiro de alto rendimento, é possível citar como exemplo a categoria Pódio do programa Bolsa-Atleta, pois, pelo fato que a maioria das instituições esportivas não terem uma independência financeira, a descentralização de recursos da Secretaria Especial do Esporte para entidades esportivas públicas e privadas¹⁶, continua sendo relevante para o desenvolvimento do esporte no país (ALMEIDA; MARCHI JÚNIOR, 2010)¹⁷. Nesse sentido, nota-se

¹⁶ Segundo Romanelli (2009), o atletismo, o vôlei e o judô recebem patrocínios da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e da Infraero.

¹⁷ Ressalta-se que estas instituições, entre os anos de 1947 e 1988, passaram a ter autonomia em suas administrações em relação ao governo brasileiro, mesmo não apresentando uma independência financeira.

um determinado controle sobre os atletas de modalidades olímpicas que dependem deste financiamento para continuarem as suas carreiras dentro do esporte.

Atualmente, o Programa Bolsa-Atleta é administrado pelo Ministério da Cidadania na pasta da Secretaria Nacional do Esporte, que encarrega a indicação dos atletas à Secretaria Nacional de Alto Rendimento (SNEAR). No ano de 2004, a Lei nº 10.891 institucionalizou este primeiro programa no Brasil de financiamento público à atletas.

Especificamente com relação a categoria Pódio, esta foi originada pela Lei nº 12.395/2011, iniciando um novo processo de patrocínio, inicialmente, a atletas com chances de conquistarem medalhas nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016, os quais passaram a serem contemplados a partir do ano de 2013. Ao final deste respectivo ciclo olímpico, a bolsa Pódio do Programa Bolsa Atleta manteve-se em execução, visto a quantidade de medalhas de ouro conquistadas pelos atletas brasileiros.

Como critérios para a sua contemplação, de acordo com Brasil (2004), além do atleta estar entre as vinte melhores colocações no ranqueamento mundial da sua respectiva modalidade, ele deve ser indicado pela Confederação que é filiado, em conjunto com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), podendo assim receber valores monetários mensais que variam entre R\$ 5.000, R\$ 8.000, R\$ 11.000 ou R\$ 15.000, de acordo com os seguintes parâmetros:



Critérios de Entrada e Manutenção do Valor da Bolsa Pódio



OBSERVAÇÕES:

- Os critérios de resultados em mundiais serão em função da análise da competição mais recente.
- O ranking considerado será sempre o da modalidade, prova e/ou categoria pleiteada pelo atleta, do protocolo do Plano Esportivo em análise.
- Em caso de mudança ou alteração de prova ou de categoria, valerá o ranking atual da respectiva prova.

Ministério do Esporte



FONTE: BRASIL (2004).

Pontua-se que a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta faz parte do Plano Brasil Medalhas, que possui como objetivo central aumentar as chances dos atletas brasileiros de conquistarem cada vez mais medalhas para o país (BRASIL, 2012), contudo, para que este processo de descentralização de recursos públicos e os seus objetivos sejam minimamente atingidos, é necessário um controle por parte da administração pública responsável.

Assim, atributos como a eficiência, a transparência, a capacidade de resposta, a responsabilidade e a integridade acabam contemplando características importantes no processo de desenvolvimento dessa política pública e podem ser analisadas e interpretadas por um conceito que se estabelece em discursos político-ideológicos e trabalhos acadêmicos acerca de diferentes contextos em que a administração pública opera, o de *accountability* (BEHN, 1998; BOVENS, 2007).

A fim de avançar nas discussões acerca da área de estudo direcionada ao esporte de alto rendimento, tem-se como objetivo para esta pesquisa é o de apresentar um esboço interpretativo referentes ao processo de *accountability*, concernentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

7.2 MÉTODO

Este estudo se caracteriza como exploratório pois, de acordo com Theodorson (1970), busca familiarizar-se com um determinado para que outros estudos sejam desenhados com mais precisão, e descritivo por ter como característica descrever, classificar e interpretar os dados coletados a fim de desenvolver determinada temática (VIEIRA).

As informações referentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta foram analisadas a partir de documentos oficiais disponibilizados no site da Secretaria Especial do Esporte.

Com relação aos artigos selecionados para o desenvolvimento do modelo interpretativo de *accountability* relacionado a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, estes foram selecionados levando em consideração a utilização de mecanismos de *accountability* os quais as suas aplicabilidades se mostravam cabíveis com a política pública aqui tratada, de acordo com a forma que foram discutidas previamente.

Este artigo está estruturado em cinco partes além desta introdução. A primeira parte apresenta alguns significados sobre a *accountability*. A segunda parte apresenta determinadas abordagens relacionadas a *accountability* no âmbito da administração pública. A terceira parte demonstra como este conceito vem sendo utilizado em trabalhos que se utilizam do esporte em seus escopos de análise. A quarta parte elenca determinadas características e mecanismos sobre a *accountability*, as quais podem auxiliar na interpretação e compreensão da categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, a partir deste conceito. Por fim, a quinta parte deste estudo compila as considerações finais.

7.3 DELIMITANDO O CONCEITO DE *ACCOUNTABILITY*

De acordo com Bovens (2007), o conceito de *accountability* está cada vez mais presente dentro do próprio discurso político, principalmente porque essa palavra transmite uma ideia de transparência e confiabilidade às informações, mas, por outro lado, a compreensão do seu significado acaba sendo muito dúbio no sentido de poder significar coisas diferentes para pessoas distintas.

Diante de uma gama de significados, para Schedler (1999), a *accountability* pode ser interpretada dentro de uma perspectiva voltada ao controle de diferentes processos, os quais podem ser desenvolvidos a partir de, por exemplo, constantes vigilâncias, supervisões regulares, e na delimitação de limites.

Como apontado no estudo de Caneviva (2006), a gênese da noção do conceito de *accountability*, se torna institucionalmente relevante dentro da história política dos Estados Unidos a partir da ideia de “*holding accountable*”, que em outras línguas pode contemplar significados e ser entendida de diferentes formas diante do contexto que está sendo estudada. No Brasil, alguns trabalhos buscaram desenvolver este conceito para a língua portuguesa, como os de Campos (1990) e Pinho e Sacramento (2009).

Preliminarmente, Campos (1990) atentou as suas análises embasadas na compreensão de *accountability* de Frederick Mosher (1968), aproximadas da ideia de “responsabilidade”, ou seja, características associadas a uma “obrigação”, paralelamente relacionada a concessão não apenas de prêmios, mas também de sanções. Além disso, a autora indica que uma burocracia é tanto mais responsável quanto mais amadurecido for o ambiente político democrático de um país, o que apresenta um desenvolvimento paralelo a um somatório de dimensões do contexto da administração pública.

Anos mais tarde, Pinho e Sacramento (2009), baseados no artigo de Campos (1990) que foi publicado no Brasil em 1990, auge da institucionalização de uma nova constituição, mais democrática em relação ao contexto que o país havia passado anos anteriores, pautaram-se em enriquecer as discussões sobre a *accountability*, utilizando como ponto de partida este determinado estudo, em relação as alterações políticas, sociais e institucionais ocorridas no cenário brasileiro. Pinho e Sacramento (2009), identificaram que existiram avanços com relação a aplicação do significado deste conceito, além de que:

“ [...] para apreender com maior precisão o que o termo significa em inglês e como tem sido traduzido para o português, constatou-se que o significado do conceito envolve responsabilidade (objetiva e subjetiva), controle, transparência, obrigação de prestação de contas, justificativas para as ações que foram ou deixaram de ser empreendidas, premiação e/ou castigo.” (PINHO; SACRAMENTO, 2009, p. 1364).

Nota-se que, para Pinho e Sacramento (2009), não existe, singularmente, um significado dentro da língua portuguesa que expresse a ideia total deste conceito. Traduções acerca da *accountability* e a semântica da sua palavra possibilitam tanto que o seu campo de aplicação seja vasto, quanto a sua própria utilização (SCHEDLER, 1999).

Consoante a Zúñiga (2018), salienta-se que para que esses processos, que compreendem o significado do conceito de *accountability*, sejam efetivamente operacionalizados, é imprescindível que exista a transparência de informações, pois, quanto mais fundamentando a disponibilização de informações acerca de determinado processo for realizada, melhor serão os procedimentos utilizados no desenvolvimento de uma *accountability*. Pontua-se aqui que, tanto *accountability*, quanto as transparências devem ser projetadas e desenvolvidas em paralelo, uma respaldando a outra (ZÚÑIGA, 2018).

Para Zúñiga (2018), a transparência, ao ser utilizada junto ao conceito de *accountability*, pode ser compreendida como a viabilização de informações que contenham em seu conteúdo os procedimentos que indivíduos e instituições balizam-se na realização de um conjunto de atividades. A relação entre ambos os conceitos, associa-se ao método de definição, estruturação e utilização entre estes para com o contexto considerado, pois, interferem na configuração da organização das informações, em sua disponibilização e, conseqüentemente, na capacidade de se realizar a *accountability* (ZÚÑIGA, 2018).

Observa-se com as informações apresentadas até aqui, que o panorama do conceito de *accountability* abrange em seu escopo uma constante ideia de controle, existindo a necessidade de indicar alguns exemplos de mecanismos de controles associados a esta palavra.

Inicialmente, tem-se autores como O'Donnell (1998), que considera apenas os mecanismos formais de controle, ou seja, aqueles que estão institucionalizados, apontando que os informais não dizem respeito ao processo de *accountability*.

O'Donnell (1998), propôs a divisão da *accountability* em dois segmentos, o vertical e o horizontal. O vertical, diz respeito a própria sociedade civil que, por meio de eleições livres e o voto direto, possuem a capacidade de por um lado premiar e, por outro, punir os seus representantes; já a horizontal, passa a ser estabelecida a partir de instituições com o poder de supervisionar, punir, e avaliar os agentes governamentais e seus órgãos públicos (O'DONNELL, 1998). Para O'Donnell

(1998), os mecanismos da *accountability* não tem a obrigatoriedade de imporem de sanções (CANEVIVA, 2006)

Percebe-se que Mainwaring (2003), compartilha de uma visão parecida com a de O'Donnell (1998) ao indicar que a lógica formal de mecanismos de controle, ao serem empregadas à *accountability*, necessariamente precisam apresentar mecanismos formais de punição, ou pelo menos, acionarem eles de alguma forma.

Autores que se aproximam desta noção apresentada por O'Donnell (1998) e Mainwaring (2003), possuem uma visão menos abrangente do tema, porém, Mainwaring (2003), mesmo tendo pontos de vista semelhantes ao estudo de O'Donnell (1998), indica que a fiscalização não se limita a infrações legais, mas também compreende a responsabilização dos indivíduos diante de seus atos e/ou omissões (CANEVIVA, 2006).

Já KeoHane (2003), apresenta uma ideia um pouco mais ampla no sentido da fiscalização, indicando que, necessariamente, é preciso que existam formas de punição para os agentes públicos, como a responsividade dos indivíduos e instituições fiscalizadoras que demandam justificativas e impõe sanções a partir de atos ou omissões de governantes, e burocratas. Nessa perspectiva, também existem sanções simbólicas, que dizem respeito a reputação de uma pessoa ou instituição, o que acaba englobando outras instituições que realizam este controle, além dos mecanismos formais (KEOHANE, 2003).

Para Caneviva (2006), estas sanções simbólicas também podem ativar os mecanismos de fiscalizações formais, a partir do uso das mídias como um poder indireto, os quais também possuem a capacidade de influenciar nas sanções estabelecidas.

Neste respectivo trabalho, utiliza-se a concepção de *accountability* de Smulovitz e Perozzotti (2000), pois, compreende tanto mecanismos formais de controle, quanto informais. Especificamente, a definição do conceito apresentada por estes autores, abrange: Mecanismos de controles não eleitorais, que ocorre a partir de denúncias, da participação de conselhos, da influência das mídias em exporem irregularidades governamentais as quais podem trazer novas questões para a agenda pública, podendo acionar mecanismos de controle horizontais, como agências estatais que possuam poder de supervisionar, controlar e punir, caso necessário, além de mecanismos de controle verticais, como o próprio processo

eleitoral, englobando assim, tanto procedimentos institucionais, quanto não institucionais.

7.4 A ACCOUNTABILITY NOS MODELOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRADICIONAL, DA NOVA GESTÃO PÚBLICA E DO NOVO SERVIÇO PÚBLICO

Dentro da literatura acadêmica, existem diferentes abordagens acerca do conceito de *accountability*, no que diz respeito a administração pública, as quais são utilizadas em estudos de diferentes escopos, possibilita com que o delineamento das análises seja melhor contextualizado e delimitado. Nesse sentido, é importante aqui apresentar as três principais abordagens existentes sobre essa temática, sendo elas, o modelo da Administração Pública Tradicional, o modelo da Nova Gestão Pública e o modelo do Novo Serviço Público.

No modelo da Administração Pública Tradicional, de acordo com Behn (1998), a *accountability* acaba seguindo um funcionamento de forma linear, ou seja, os agentes políticos que são eleitos acabam sendo os responsáveis em controlar a implementação das políticas públicas estabelecidas por eles e, caso a população não esteja satisfeita, elas possuem o poder de substituírem os seus representantes públicos por meio do voto, o que se aproxima da segmento da *accountability* vertical proposta por O'Donnell (1998).

Segundo Behn (1998), dentro do processo de *accountability*, quando uma política pública é implementada, por vezes, ela acaba não atendendo determinados requisitos que fazendo com que esta apresente diferentes fragilidades ao longo do seu processo, como exemplo, quando os recursos disponibilizados acabam não sendo suficientes.

De acordo com Behn (1998), em cada problema que surge ao longo da implementação de determinada política pública, surge também, significativas complicações nos próprios mecanismos de *accountability* e, nesse respectivo modelo da Administração Pública Tradicional, cabe as autoridades eleitas suprirem esses problemas

O discurso político-ideológico acaba reverberando dentro da implementação de política públicas e, conseqüentemente, na *accountability*, pois, se os agentes públicos eleitos se sustentam em seus cargos fundamentados em determinados programas, a tendência é de que também forneceram recursos mais adequados e, assim, um controle mais linear (BEHN, 1998).

Salienta-se que, de acordo com Rocha (2011), o modelo da Administração Pública Tradicional, segue uma lógica específica no sentido de que deve existir uma separação entre a decisão política e a sua execução que, respectivamente, possuem como responsáveis os líderes políticos e os administradores.

Assim, segundo Behn (1998), os líderes políticos, que são os responsáveis de manterem o controle sobre determinada política, são os responsáveis em analisar a forma com que o processo de implementação está ocorrendo, atende os objetivos desejados, “caso contrário, as autoridades precisam mudar os dirigentes da agência, o uso de recursos, ou a própria política.” (BEHN, 1998, p. 23).

No modelo da Nova Gestão Pública, conforme indicado por Behn (1998), os servidores públicos passam a ser considerados como indivíduos relevantes dentro do contexto da gestão pública, não apenas como implementadores autônomos que tem como objetivo seguir regras. Por estarem constantemente na “linha de frente”, acabam tendo uma noção mais próxima dos problemas de implementação e podem ter abordagens úteis para o desenvolvimento de políticas públicas (BEHN, 1998).

Nas análises realizadas por Rocha (2011), o autor aponta que se por um lado o modelo da Administração Pública Tradicional tem como foco o controle dos processos, por outro o modelo da Nova Gestão Pública se atenta em monitorar os resultados, o que acaba influenciando a forma como a *accountability* se associa a esta.

Visto que neste respectivo modelo, os servidores públicos apresentam uma autonomia mais evidente, destaca-se que, segundo Rocha (2011), a Nova Gestão pública não apresenta os mecanismos de controle estabelecidos a esses indivíduos, e priorizam o controle a partir do resultado, que podem ser realizadas a partir da atuação das próprias auditorias realizadas por órgãos de controle, definidas por O’Donnell (1998) como *accountability horizontal*.

Vale ser pontuado que na abordagem que diz respeito a este modelo da Nova Gestão Pública, a discricionariedade se estabelece como uma característica relevante no âmbito dos mecanismos de controle que compreendem a noção de *accountability* desta perspectiva.

De acordo com Rocha (2011), fundamentalmente, as análises acerca da *accountability* no âmbito da Nova Gestão pública, levam em consideração que a implementação de qualquer que seja a política pública, requer do administrado um alto grau de discricionariedade para que ele consiga atingir resultados satisfatórios,

sobretudo, visto que os seus resultados serão utilizados como base no processo avaliativo.

“A coerência da abordagem da *accountability* no modelo se dá depois da concepção de que é o resultado que determina a rumo da ação. O resultado é o objetivo da ação governamental. Para tanto, é fundamental que o administrador tenha a possibilidade de decidir sobre quais resultados deve atingir e qual a melhor forma de atingi-los, e responda pelo sucesso ou insucesso da sua empreitada.” (ROCHA, 2011, p. 91).

Já o modelo do Novo Serviço Público, de acordo com Rocha (2011), difere no estabelecimento dos deveres dos indivíduos vinculados a administração pública, os quais abarcam uma concepção direcionada em defender os princípios democráticos da sociedade, valorizando os indivíduos e buscando agir eticamente. Assim, esta abordagem amplia o papel que o indivíduo possui dentro da administração pública, em relação aos modelos da Administração Pública Tradicional e da Nova Gestão Pública.

A *accountability* na perspectiva do Novo Serviço Público, ainda abrange a importância de se controlar os resultados, porém, não a estabelece como um mecanismo de controle principal por considera-lo insuficiente em relação a um modelo que, neste caso, se atenta de maneira mais contundente a capacidade que os servidores públicos possuem de compreender as expectativas e necessidades da população (ROCHA, 2011).

Neste modelo, não é possível identificar a influência de mecanismos de controle, como a responsividade, ou seja, a partir do momento que ela possui em seu arcabouço um foco principal nos objetivos que os agentes públicos possuem, que dizem respeito as necessidades e vontades da população, a responsividade se torna um elemento chave da *accountability*.

Para Rocha (2011), na abordagem do Novo Serviço Público, não são apresentadas formas de se controlar essas respostas dos agentes públicos, para quem eles devem prestar contas e em estabelecer quais as sanções impostas se houver desvios de conduta.

Com isso, destaca-se que em cada um destes três modelos apresentados (Administração Pública Tradicional, Nova Gestão Pública e Novo Serviço Público), apesar de possuírem enfoques diferentes, ao serem utilizadas como foco de

análises, não são totalmente seletivas, ou seja, as suas características, por vezes, se sobrepõem umas às outras, de acordo com o contexto analisado. Percebe-se então que “as abordagens da *accountability* nos modelos estudados não são exclusivas e nem mutuamente excludentes.” (ROCHA, 2010, p. 93).

7.5 MECANISMOS DE ACCOUNTABILITY DESENVOLVIDOS EM ESTUDOS ACERCA DO FENÔMENO ESPORTIVO

Ao investigar os estudos¹⁸ respectivos a *accountability* em trabalhos acadêmicos acerca do fenômeno esportivo, nota-se que este conceito vem sendo interpretado, discutido e respaldado a partir de determinados mecanismos, os quais contemplam focos de análises mais específicos no intuito de entender um processo mais amplo respectivo a própria *accountability*.

Inicialmente, o estudo realizado por Pielke (2013), desenvolve uma análise acerca da reforma do modelo administrativo da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), após diversas acusações de corrupções ocorridas ao longo do ano de 2011, utilizando como plano de fundo os mecanismos de *accountability* elencados por Grant e KeoHane (2005) para a avaliação desse contexto.

Nota-se com o trabalho de Pielke (2013), que a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) acaba se distanciando dos mecanismos de *accountability* estruturados por Grant e KeoHane (2005) pois, por ser uma instituição extremamente independente e se destacar politicamente, culturalmente e economicamente no âmbito nacional e internacional, nem o governo suíço, nem os seus patrocinadores demonstram muita habilidade e/ou interesse em moldar o modelo administrativo visando a reforma dessa instituição (PIELKE, 2013).

Conforme caracterizados por Grant e KeoHane (2005), os sete mecanismos estruturados levaram em consideração análises acerca da *accountability* que é operacionalizada no cenário político mundial, ou seja, que está fundamentada por um processo que visa aprimorar e desenvolver esse conceito, sendo eles: o Comparativo ou Por Pares; o Fiscal; o Hierárquico; o Legal; o de Mercado; o de Supervisão; e o da Reputação Pública.

18 Pielke (2013); Jesus, Laureano e Fernandez (2013); Nelson e Cottrell (2015); Tacon, Walters e Cornford (2017).

Respectivamente, de acordo com Grant e KeoHane (2005), o mecanismo Comparativo ou Por Pares é definido por uma avaliação mútua, entre a própria organização que se está analisada, em relação a outra em relação a outra (s) que possuam características semelhantes, ou seja, às suas contrapartes. Vale ser pontuado que tanto o mecanismo Comparativo, quanto o de Mercado e o da Reputação Pública, envolvem diferentes formas de participação, assim, por não possuírem uma delegação, não devem ser rigidamente aplicados (GRANT; KEOHANE, 2005).

Já o mecanismo Fiscal, conforme caracterizado com Grant e KeoHane (2005), se atenta especificamente ao controle existente sobre o financiamento, que pode ser exercido a partir da obrigatoriedade em apresentar relatórios a determinadas entidades, fundações, corporações e/ou portais *online*, possibilitando assim, o monitoramento dos processos fiscais conforme disposto em lei.

Com relação ao mecanismo Hierárquico, como apontado por Grant e KeoHane (2005), é identificado dentro das instituições em análises acerca do relacionamento entre os seus indivíduos, em outras palavras, é o mecanismo que visa investigar as relações de poder existentes dentro de uma entidade.

O mecanismo Legal, segundo Grant e KeoHane (2005), utiliza fundamentalmente as suas delegações especificadas em lei para o estabelecimento de exigências, ações e responsabilizações, ou seja, essencialmente se atentando ao desenvolvimento dos processos de funcionamento de uma instituição conforme o que é estipulado em sua jurisdição (GRANT; KEOHANE, 2005).

Como apontado por Grant e KeoHane (2005), o mecanismo de Mercado, está relacionado a atuação de investidores e consumidores, cuja influência acaba sendo exercida, no todo ou em partes, pelos mercados. Nesse sentido, dependendo do contexto político, os investidores podem tanto reduzir quanto ampliar o capital financeiro.

Conforme delineado por Grant e KeoHane (2005), o mecanismo de Supervisão refere-se a relação entre organizações em que algumas assumem o papel principal de supervisionar outras organizações mas específicas, no caso, mesmo se assemelhando em partes no que diz respeito ao mecanismo Hierárquico, este se distingue por se atentar a em uma análise externa, ou seja, não voltada as relação de poder entre os indivíduos, mas ao processo de supervisão realizado externamente por outras organizações relevantes ao contexto analisado.

Enfim, o mecanismo da Reputação Pública, de acordo com Grant e KeoHane (2005), está envolvido por todos os outros mecanismos caracterizados, sendo aplicado em situações nas quais a reputação acaba sendo ampla e publicamente conhecida, assim, acaba fornecendo um mecanismo de *accountability* na ausência dos outros mecanismos, bem como em conjunto (GRANT; KEOHANE, 2005).

Além dos sete mecanismos supracitados, pesquisas como as de Jesus, Laureano e Fernandes (2013), Nelson e Cottrell (2015) e Tacon, Walters e Cornforth (2017), que tratam a respeito do fenômeno esportivo com focos de análise voltados a *accountability*, desenvolveram as suas discussões designando determinadas delineações a este conceito, as quais podem ser interpretadas também como mecanismos que fazem parte da própria *accountability*.

A pesquisa realizada por Jesus, Laureano e Fernandes (2013), que diz respeito de uma avaliação da *accountability* por parte das federações desportivas portuguesas, mais especificamente com relação aos relatórios de prestação de contas anuais, os quais são disponibilizados em *sites*. Nesse sentido, as informações compartilhadas são relevantes para os seus *stakeholders*, principalmente por que, a partir do momento que essas federações desportivas fazem parte do setor sem fins lucrativos, elas se estabelecem como fundamentais na integração e desenvolvimento social da população (JESUS; LAUREANO; FERNANDES, 2013).

De acordo com Jesus, Laureano e Fernandes (2013), essas instituições devem seguir determinados parâmetros estipulados pelas entidades supervisoras, com relação a qualidade das informações apresentadas e da divulgação realizada, sendo aqui, identificado um mecanismo concernente a *accountability*. Vale aqui ser destacado que esse processo de divulgação de informações, tipificado como transparência, é fundamental para que o processo de *accountability* ocorra, pois se desenvolvem conjuntamente e associadas as características do próprio contexto (ZÚNIGA, 2018).

Com relação ao estudo de Nelson e Cottrell (2015), os autores desenvolveram uma discussão a respeito do foco que a mídia concentra sobre o Comitê Olímpico Internacional (COI), principalmente pelo fato dessa instituição ter estabelecido ao longo dos anos uma posição social que faz com que a sua *accountability* não ceda a determinadas vontades políticas, correndo o risco de fragilizar o seu *status* atual, assim, por apresentar um poder social relevante no

cenário da governança mundial, ela apresenta uma barreira no sentido de responsabilizar-se por controvérsias (NELSON; COTTRELL, 2015), portanto, indica-se aqui a mídia como um mecanismo de *accountability* capaz de catalisar a imagem e o poder social de determinada instituição.

Vale ser destacado que esses respectivos mecanismos de *accountability* apresentados até aqui, não se estabelecem repentinamente, pois, conforme esclarecido por Tacon, Walters e Cornforth (2017), eles acabam sendo fruto de um processo que é sutil, uma vez que, mesmo que seja possível identificarmos parâmetros de aplicação desses conceitos em diferente instituição, cada qual com suas delegação e contextos diversificados, os próprios indivíduos acabam sendo suscetíveis em desenvolvê-los de formas dispares (TACON; WALTERS; CORNFORTH, 2017).

7.6 ASPECTOS INTERPRETATIVOS DE ACCOUNTABILITY RELACIONADOS A CATEGORIA PÓDIO

Ao pesquisar e analisar o conceito de *accountability* a partir da literatura especializada, é possível identificar diferentes abordagens no âmbito da administração pública, as quais se mostram extremamente importantes para a contextualização de determinados contextos aos quais o conceito de *accountability* é entendido.

Após tomar conhecimento sobre os três principais modelos referentes a administração pública, sendo eles: a Administração Pública Tradicional; a Nova Gestão Pública; e o Novo Serviço Público, notou-se que a *accountability* se estabelece a partir de determinadas características que acabam sendo desenvolvidas dentro de um processo que acaba sendo imperceptível (TACON; WALTERS; CORNFORTH, 2017).

Como indicado por Rocha (2010), essas determinadas características referentes a estas três distintas abordagens da administração pública acabam se mesclando, assim, as análises que se utilizam da *accountability* acabam contemplando partes desses elementos, mas que, no caso do Programa-Bolsa Atleta, a categoria Pódio foi e é esboçada por um foco muito grande no modelo da Nova Gestão Pública.

Nas análises estruturadas por Rocha (2011), percebe-se que a característica mais marcante do modelo da Nova Gestão Pública acaba sendo o monitoramento dos resultados, ou seja, ela se aproxima claramente do objetivo ao qual a categoria Pódio foi estruturado.

O Programa Bolsa-Atleta integrou a categoria Pódio a partir do Plano Brasil Medalhas, que tem como objetivo central aumentar as chances dos atletas olímpicos do Brasil em conquistarem mais medalhas para o país (BRASIL, 2012), ou seja, o resultado dos atletas se estabelece como propósito preponderante desta política pública.

Além deste objetivo primário, evidencia-se que para fazer parte dos atletas contemplados por esse benefício, o indivíduo deve cumprir com determinados critérios, como o de estar ranqueado entre as vinte melhores colocações no ranqueamento mundial de sua respectiva modalidade esportiva (BRASIL, 2004), sendo este, um processo meritocrático.

Nesse sentido, não apenas o objetivo principal da categoria Pódio se estabelece em buscar proporcionar condições para que a delegação brasileira alcance resultados cada vez melhores, mas também, os próprios critérios de contemplação dessa bolsa, os quais exigem que estes atletas apresentem os seus melhores resultados competições internacionais, condizem com a principal característica do modelo da Nova Gestão Pública, o monitoramento desses resultados.

De uma maneira mais específica, a partir dos mecanismos de *accountability* identificados nos trabalhos acerca do fenômeno esportivo analisados, percebe-se que estes se estabelecem como formas mais representativas de se discutir este conceito tão amplo.

Inicialmente, ao analisar os mecanismos elencados por Grant e KeoHane (2005), os quais foram aplicados por Pielke (2013), o Comparativo pode ser desenvolvido a partir da Categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta quando atrelado a uma outra política pública semelhante a esta.

Reitero aqui que, de acordo com Grant e KeoHane (2005), o mecanismo Comparativo, não deve ser rigidamente aplicado em avaliações respectivas a *accountability* pois diferentes programas envolvem formas distintas de operação e participação dos indivíduos, o que também não quer dizer que este não tenha validade e deva ser desconsiderado.

Em relação ao mecanismo Fiscal, este pode ser discutido a partir de uma análise sobre o controle que o próprio programa tem sobre o seu financiamento, o que acaba sendo estabelecido pelos seus critérios e embasado pelo mecanismo Legal.

Já o mecanismo Legal, refere-se as delegações as quais o Programa Bolsa-Atleta está submetido, o que faz com que a categoria Pódio, mesmo que apresente critérios distintos das outras categorias que fazem parte da mesma política pública, se institua delineada por leis e critérios tanto semelhantes quanto específicos. Essa questão relativa ao mecanismo Legal, pode ser desenvolvida levando em consideração o processo pelo qual determinadas leis, critérios, instituições e/ou políticas públicas foram estabelecidas.

De acordo com Grant e KeoHane (2005), em um sentido semelhante ao mecanismo Comparativo, o de Mercado também acaba envolvendo uma participação de diversos agentes e instituições, faz com que não exista uma delegação rígida dentro de seu processo de funcionamento.

Assim, o mecanismo de Mercado, por estar envolvido por diversas questões políticas, sociais, econômicas e culturais, faz com que a própria descentralização de recursos públicos advindos do governo federal para a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta seja heterogenia, como exemplo, ao englobar diferentes modalidades esportivas, o número de atletas pleiteando a bolsa acaba não sendo o mesmo para cada esporte. .

Em relação ao mecanismo de Supervisão, este acaba se direcionando a análises acerca dos relatórios e certificados de auditorias realizados pela Controladoria Geral da União (CGU), portais de transparência online e informações disponibilizadas em páginas governamentais e verificações por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), ou seja, todos esses processos de gestão das informações referentes a categoria Pódio, ao serem desenvolvidas, analisadas e discutidas, auxiliam no processo de construção da *accountability*.

Semelhantemente ao Mecanismo de Supervisão, percebe-se no estudo de Jesus, Laureano e Fernandes (2013), características parecidas a este, pois, a partir do momento que o Programa Bolsa-Atleta tenha diversas informações relevantes para os seus *stakeholders*, os quais também se apresentam como fiscalizadores dessa *accountability*, acaba sendo de extrema importância para a composição desse processo.

Nesse mesmo sentido, tanto o mecanismo de Supervisão, o da Divulgação das Informações devem ser realizados seguindo determinados padrões de transparência, visto que cada instituição estará sujeita a seu próprio processo de *accountability* (ZÚÑIGA, 2018).

Relativamente ao mecanismo da Reputação Pública, este se estabelece similarmente ao foco que a mídia direciona a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, principalmente por ser a de maior valor monetário e contemplar os melhores atletas do país. Como retratado por Nelson e Cottrell (2015), a forma como a mídia direciona o foco da sua atenção aos resultados dos atletas em Olimpíadas, contemplados pela categoria Pódio faz com que não apenas os seus *status*, mas também o seu poder social seja influenciado de acordo com as características atribuídas a elas

Especificamente com relação aos indivíduos envolvidos no processo legal que se estabelece o Programa Bolsa-Atleta, o mecanismo Hierárquico possui diversas possibilidades ao ser elaborado, pois pode destacar questões complexas como a própria relação de poder existente nesse contexto.

7.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise realizada acerca de estudos referentes a *accountability*, percebe-se que esta pode ser desenvolvida por três distintas abordagens, a da Administração Pública Tradicional, da Nova Gestão Pública e a do Novo Serviço Público, acabam não sendo excludentes umas das outras, e podem utilizadas em estudos de diferentes escopos, possibilitando com que o delineamento das análises seja melhor contextualizado.

A *accountability* vem sendo desenvolvida em estudos acerca do fenômeno esportivo a partir de determinados mecanismo, os quais contemplam focos de análises mais específicos no intuito de entender um processo mais amplo respectivo a este conceito, sendo eles: a) Transparência; b) Comparativo; c) Fiscal; d) Legal; e) Mercado; f) Supervisão; g) Reputação Pública. h) Hierárquico. Esses mecanismos, que fazem parte a *accountability*, se estabelecem dentro de um processo que é sutil, ou seja, são difíceis de serem tracejados.

Nota-se que, essencialmente, os mecanismos identificados podem ser instrumentalizados, analisados e discutidos a partir do momento que o mecanismo

da transparência seja adequado, visto ser o elemento fundamental para que se desenvolva um processo de *accountability*.

As características referentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta, evidenciam que essa determinada política pública tende a se aproximar da abordagem do Novo Serviço Público, pois o seu caráter meritocrático faz com que exista uma grande preocupação com o controle dos resultados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao averiguar o desenvolvimento do processo orçamentário brasileiro, percebeu-se que, legalmente, o país iniciou a elaboração da sua *accountability* a partir do ano de 2009, com a Lei da Transparência Pública¹⁹, a qual foi fundamental para que as informações referentes a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta sejam hoje disponibilizadas *online* por meio de veículos de comunicação como o Diário Oficial da União, o que proporciona aos *stakeholders* ferramentas que auxiliam uma vigilância em relação aos recursos públicos disponibilizados para essa política pública.

Essa vigilância, esta intrinsecamente associada a ideia que engloba o próprio conceito de *accountability*, que é o de controle. Quanto maior for o controle de determinado processo, maiores serão as possibilidades de se efetivar uma *accountability*. Dessa forma, ao estudar sobre esse conceito, percebe-se que existem algumas abordagens, cada qual com suas próprias características.

No caso, fundamentalmente por causa dos próprios pré-requisitos necessários para pleitear a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta e o objetivo dessa política pública, ela subsiste dentro da lógica da abordagem do Novo Serviço Público, visto que o seu caráter meritocrático faz com que exista uma grande preocupação com o controle dos resultados, porém, algumas informações acabam não sendo informadas a sociedade.

Quando em edital, se estabelece a obrigatoriedade de se apresentar determinadas informações como os melhores resultados antecedentes, bem como a previsão de participação dos atletas em competições ao longo de um ano e as metas para o ciclo olímpico poderiam estar disponíveis para a consulta pública.

Além disso, pelas confederações terem o poder de realizarem as inscrições dos atletas que julgam ter condições de ganhar medalhas olímpicas, um documento contendo o nome de todos os atletas que atendiam os requisitos presentes no edital e não foram indicados, poderia ser apresentado contendo alguma justificativa com a chancela do próprio atleta.

Investir nesses atletas, faz com que o Estado se vincule a uma ideia de controle ante o esporte de alto rendimento, pois, especulando que boa parte dos

¹⁹ Lei Complementar nº 131/2009

atletas que pleiteiam a categoria Pódio do Programa Bolsa-Atleta recebem algum tipo de patrocínio privado, mais do que uma forma de investir no próprio atleta, essa política pública se estabelece como uma ferramenta de potencialização da reputação pública do governo federal, a qual fortalece, a partir de um mecanismo de *accountability*, a imagem internacional do país.

Destaca-se que, os mecanismos de *accountability* caracterizados a partir dessa dissertação, podem ser utilizados de forma a delinear de maneira mais representativa o que se busca discutir a partir da própria *accountability*, visto ser um conceito abrangente, que ainda foi desenvolvido incipientemente no que diz respeito as produções científicas relacionadas ao esporte.

Nos estudos que utilizam do esporte como componente de suas análises, majoritariamente, o orçamento acaba sendo desenvolvido sem estar diretamente relacionado com a *accountability* e seus mecanismos. Esses mecanismos, por sua vez, focam elencados a partir dos próprios trabalhos desenvolvidos acerca das temáticas, esporte, orçamento e *accountability*.

No caso da transparência, que se estabelece como mecanismo fundamental à *accountability*, essa se mostrou associada a trabalhos relacionados a esse conceito, porém, em alguns casos, limitada aos portais de transparência nacionais e não desenvolvida como um mecanismo.

Nessa orientação, percebe-se uma lacuna nas publicações científicas relacionadas ao esporte, com relação ao desdobramento dos conceitos “*accountability*”, “orçamento” e “transparência” conjuntamente, havendo assim uma necessidade de se desenvolver, dentro desse panorama, as produções científicas pertinentes a própria *accountability* em paralelo com os mecanismos de sua composição e o orçamento público.

Identificou-se que ao longo do ciclo olímpico de 2013 a 2016, o governo federal destinou \$ 45,756 milhões para as 20 modalidades individuais a partir da categoria Pódio do Programa Bolsa Atleta. Esse investimento, estatisticamente, se mostrou moderadamente relevante no quadro geral de medalhas dessas modalidades, porém, destaca-se que por trás desses resultados, o orçamento não pode ser visto como o fator exclusivo, mas sim, como componente de uma multicausalidade que influencia o rendimento de um atleta.

9. REFERÊNCIAS

ABREU, Welles Matias de; GUIMARÃES, Daniela Rode. Gestão do orçamento público. 2014.

AFONSO, Gilmar Francisco; MARCHI JÚNIOR, Wanderlei. Como pensar o voleibol de praia sociologicamente. **Motriz: Revista de Educação Física**, v. 18, n. 1, p. 72-83, 2012.

AHAMMAD, Parvez. **How to Interpret Correlation** Coefficients. Disponível em: <<http://www.parvez-ahammad.org/>>. Acesso em: 20 de dez. de 2020.

ALLEX, Rodrigues. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2018

ALMEIDA, Bárbara Schaustek; JÚNIOR, Wanderley Marchi. O financiamento dos programas federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). **Movimento**, v. 16, n. 4, p. 73-92, 2010.

ALMEIDA, Bárbara Schaustek; JÚNIOR, Wanderley Marchi. A RELAÇÃO GOVERNO FEDERAL E COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO SOB ANÁLISE DA LEI 10.264/2001 (AGNELO-PIVA) NO PERÍODO DE 2005 A 2008. **Pensar a Prática**, v. 15, n. 3, 2012.

ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone; DALMAS, Leandro Casarin. POLÍTICAS DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE SOBRE A LEGISLAÇÃO, GESTÃO E O FINANCIAMENTO ENTRE OS ANOS DE 2008 A 2014. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 26, n. 2, p. 114-128, 2018.

BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. rev. e atual. por Dejalma de Campos. **Rio de Janeiro. Forense**, 2002.

BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. 1998.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.

BOUDREAU, James W.; SHUNDA, Nicholas. Sequential auctions with budget constraints: Evidence from fantasy basketball auction drafts. **Journal of Behavioral and Experimental Economics**, v. 62, p. 8-22, 2016.

BOVENS, Mark. Analysing and assessing accountability: A conceptual framework 1. **European law journal**, v. 13, n. 4, p. 447-468, 2007.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português?. **Revista de administração pública**, v. 24, n. 2, p. 30-50, 1990

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone; MASCARENHAS, Fernando. Era uma vez um ministério do esporte... Seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, 2019.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; MASCARENHAS, Fernando. O Direito ao Esporte. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 17, n. 2, p. 86-123, 2014.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva et al. A matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 27, n. 4, p. 85-102, 2019.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva et al. Orçamento do esporte no governo Dilma: a primazia dos interesses econômicos e o direito escanteado. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 41, n. 4, p. 343-349, 2019.

CARVALHO, Daniel Izaias de. Teoria do Equilíbrio Pontuado: uma análise da execução orçamentária no Brasil no período de 1980-2014. **Revista do Serviço Público**, v. 69, n. 1, p. 85-110, 2018.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de. Políticas públicas para o esporte e lazer e o ciclo orçamentário brasileiro (2004-2011): prioridades e distribuição de recursos durante os processos de elaboração e execução orçamentária. 2016.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de et al. Parlamentares Paranaenses e a alocação de emendas orçamentárias no esporte. **Journal of Physical Education**, v. 30, 2019.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; SCARPIN, Jorge Eduardo; DE SOUZA, Doralice Lange. Financiamento público e esporte educacional: uma análise do processo orçamentário do programa "Segundo Tempo"(2004-2011). **Motrivivência**, v. 29, n. 52, p. 136-156, 2017.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; SOUZA, Doralice Lange de. Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016: propostas para o esporte educacional, de participação e de rendimento. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 29, n. 3, p. 507-518, 2015.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de; STAREPRAVO, Fernando Augusto; SOUZA, Doralice Lange de. Programa "Esporte e Lazer da Cidade": uma análise da composição orçamentária (2004-2011). **Movimento (Porto Alegre)**, p. 383-398, 2018.

CENEVIVA, Ricardo. Accountability: novos fatos e novos argumentos—uma revisão da literatura recente. **Anais do Encontro de Administração Pública e Governança da Associação Nacional de PósGraduação e Pesquisa em Administração**, p. 1-17, 2006.

CLARAMUNT, Jorge Castellanos. Corrupción y buen gobierno en el deporte. Breve análisis del caso Soule. **Dilemata**, n. 27, p. 115-130, 2018.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL. **Medalhas Olímpicas por edição dos Jogos**. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:njljBmZHmzkJ:https://www.cob.org.br/pt/cob/time-brasil/brasil-nos-jogos/medalhas-olimpicas+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em 3 out. 2020.

CORRÊA, Amanda Jorge et al. Financiamento do esporte olímpico de verão brasileiro: mapeamento inicial do programa "Bolsa-A atleta"(2005-2011). **Pensar a prática**, v. 17, n. 4, 2014.

CORRÊA, Amanda Jorge. A autonomia da vontade das confederações esportivas no programa bolsa-atleta: análise da legislação e suas relações. 2016.

COSTA, W. N. G. (2014). Dissertações e teses Multipaper: uma breve revisão bibliográfica. *Anais do Seminário Sul-Mato-Grossense de Pesquisa em Educação Matemática*, 8(1).

DA SILVA, Fernando Henrique et al. A política de esporte do Distrito Federal do Brasil: uma análise de sua configuração, abrangência e financiamento entre 2008 e 2014. **Educación Física y Deporte**, v. 35, n. 1, p. 141-176, 2016.

DE BOSSCHER, Veerle et al. Convergence and divergence of elite sport policies: is there a one-size-fits-all model to develop international sporting success?. **Journal of Global Sport Management**, v. 1, n. 3-4, p. 70-89, 2016.

DE BOSSCHER, Veerle et al. A conceptual framework for analysing sports policy factors leading to international sporting success. **European sport management quarterly**, v. 6, n. 2, p. 185-215, 2006.

DIAS, Yuri Rafael et al. O panorama do judô no programa " Bolsa-A atleta": uma análise entre os anos de 2011 a 2013. **Motrivivência**, v. 28, n. 49, p. 82-98, 2016.

DIGEL, Helmut. Comparison of successful sport systems. **New studies in athletics**, v. 20, n. 2, p. 7-18, 2005.

DONVITO, P. A. *The essentials of a planning-programming-budgeting system*. RAND CORP SANTA MONICA CA, 1969.

DOS REIS, Fabiana Della Giustina; CAPRARO, André Mendes. Judocas brasileiros: um panorama sobre os atletas contemplados pelo programa bolsa-atleta pódio entre os anos de 2013 e 2018. **Motrivivência**, v. 32, n. 63, p. 01-18, 2020.

DUKE, Nell K.; BECK, Sarah W. Research news and comment: Education should consider alternative formats for the dissertation. **Educational Researcher**, v. 28, n. 3, p. 31-36, 1999.

FERNANDES, Antônio Sergio Araújo; SOUZA, Thiago Silva. *Ciclo orçamentário brasileiro*. 2019.

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JÚNIOR, José Alexandre da. **Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r)**. 2009.

FRANK, Alejandro Germán. Formatos alternativos de teses e dissertações. **Ciência Prática**, 2013. Disponível em: <<https://cienciapratica.wordpress.com/2013/04/15/formatos-alterativos-de-teses-e-dissertacoes/>>. Acesso em: 20 de mai. de 2020.

FRIZZO, Giovanni. Crise do capitalismo, política ultraliberal e a extinção do ministério do esporte. **Motrivivência**, v. 31, n. 60, p. 01-16, 2019.

FURTADO, Sabrina et al. O financiamento do esporte em Santa Catarina: o caso do FUNDESORTE nos anos de 2011 e 2012. **Motrivivência**, v. 28, n. 47, p. 145-159, 2016.

GEERAERT, Arnout. Football is war: the EU's limits and opportunities to control FIFA. **Global Affairs**, v. 1, n. 2, p. 139-147, 2015.

GRANT, Ruth W.; KEOHANE, Robert O. Accountability and abuses of power in world politics. **American political science review**, p. 29-43, 2005.

GRASSO, Rita Peloso; ISAYAMA, Hélder Ferreira. Financiamento e políticas públicas de esporte e lazer: uma análise da gestão no município de Santarém/PA (2005-2012). **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 25, n. 1, p. 151-167, 2017.

GUIMARÃES, Alexandre Sidnei. **A bolsa-atleta eleva o desempenho de seus beneficiários?: análise do período 2005-2008**. Senado Federal, Centro de Estudos da Consultoria do Senado, 2009.

GUTIERREZ, Alberto “Beto”; MCLAREN, Peter. To be or not to be a snitch or a whistle-blower: Years of silence at Penn State. **Cultural Studies? Critical Methodologies**, v. 12, n. 4, p. 309-316, 2012.

HOULIHAN, Barrie; PREECE, Andrew. Independence and accountability: The case of the drug free sport directorate, the UK's national anti-doping organisation. **Public policy and administration**, v. 22, n. 4, p. 381-402, 2007.

HOULIHAN, Barrie. Commercial, political, social and cultural factors impacting on the management of high performance sport. **Managing high performance sport**, p. 17-29, 2013.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Guia para Avaliar Políticas Públicas, *volume 4*. E quando a política está em andamento? Avaliação ex post!. **Vitória, ES**, 2018.

INTELIGÊNCIA ESPORTIVA; MEZZADRI, O. F. M. Inteligência Esportiva - Apresentação casa Brasil. 2016

JESUS, Maria Antónia de; LAUREANO, Raul M.S; FERNANDES, Daniel A. **Evaluation of websites from an accountability perspective: Applying to the Portuguese sports federations**. ISCTE-IUL, Business Research Unit (BRU-IUL), 2013.

KAMPF, Stephen; TESKE, Eric J. Collegiate recreation participation and retention. **Recreational Sports Journal**, v. 37, n. 2, p. 85-96, 2013.

KEOHANE, Robert O. **Global governance and democratic accountability**. na, 2003.

KORNBECK, Jacob. The naked spirit of sport: A framework for revisiting the system of bans and justifications in the world anti-doping code. **Sport, ethics and philosophy**, v. 7, n. 3, p. 313-330, 2013.

KRÁL, Pavel; CUSKELLY, Graham. A model of transparency: determinants and implications of transparency for national sport organizations. **European Sport Management Quarterly**, v. 18, n. 2, p. 237-262, 2018.

KRINGSTAD, Morten; OLSEN, Tor-Eirik. Can sporting success in Norwegian football be predicted from budgeted revenues?. **European Sport Management Quarterly**, v. 16, n. 1, p. 20-37, 2016.

LINDNER, Julia. **Cidadania encerra contrato e causa saída de 524 funcionários**. Terra. Disponível em: <funcionarios,924042122ed39ed3407d3bdeaf22cc5bqh78j3mk.html>. Acesso em: 3 out. 2020.

LOPES, Ana Christina Brito; BERCLAZ, Márcio Soares. A invisibilidade do Esporte e da Cultura como Direitos da Criança e do Adolescente. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 2, p. 1430-1460, 2019.

LUCASSEN, Jo MH; BAKKER, Sarah de. Variety in hybridity in sport organizations and their coping strategies. **European Journal for Sport and Society**, v. 13, n. 1, p. 75-94, 2016.

MAINWARING, Scott; WELNA, Christopher (Ed.). **Democratic Accountability in Latin America**. OUP Oxford, 2003.

MASCARENHAS, Fernando. O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 30, n. 4, p. 963-980, 2016.

MAZZEI, Leandro Carlos et al. High performance sport in Brazil: structure and policies comparison with the international context. **Gestión y Política Pública**, volumen temático 2015, pp 83-111, 2015.

MEIRA, Tatiana de Barros; BASTOS, Flávia da Cunha; BÖHME, Maria Tereza Silveira. Análise da estrutura e organização esportiva da natação no Estado de São Paulo. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 29, n. 4, p. 583-600, 2015.

MIRANDA, Natália Nascimento; MASCARENHAS, Fernando. A inserção dos megaeventos esportivos na agenda pública brasileira. In: **IV Congresso Centro-Oeste de Ciências do Esporte e I Congresso Distrital de Ciências do Esporte**. 2010.

MODRACH, Neide Aparecida da Costa Durante. Movimentação de recursos do Governo Federal em moeda estrangeira: uma proposta de incorporação aos mecanismos da Conta Única. 2009.

MOSHER, Frederick Camp. **Democracy and the public service**. Oxford University Press: New York, 1968.

MRKONJIC, Michaël. A review of good governance principles and indicators in sport. 2016.

NAUDI, Sixte Abadia et al. Exploring Charity Sport Events in Barcelona Province: A Phenomenon on the Rise, albeit with Pending Issues (Explorando los eventos deportivos solidarios en la provincia de Barcelona: un fenómeno en auge con asignaturas pendientes). **Retos**, n. 35, p. 229-235.

NELSON, Travis; COTTRELL, M. Patrick. Sport without referees? The power of the International Olympic Committee and the social politics of accountability. **European Journal of International Relations**, v. 22, n. 2, p. 437-458, 2016.

NETO, C. D. B. C. (2016). Os 50 anos da Lei Geral de Orçamentos (Lei n. 4.320/64): o esquecimento da lei orçamentária e do Direito Financeiro no Brasil/The 50 Years of the Basic Budget Act: public finance law oblivion in Brazil. *Revista Brasileira de Direito*, 12(1), 184-191.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em administração, São Paulo**, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996.

NUNES, André; OLIVEIRA, Ricardo Borges; BEÚ, Rivany Borges. ORÇAMENTO-PROGRAMA NO CONTEXTO DA GESTÃO PÚBLICA. **Revista eletrônica em gestão, educação e tecnologia ambiental**, v. 19, n. 3, p. 424-432, 2015.

NUNKOO, Robin et al. Public trust in mega event planning institutions: The role of knowledge, transparency and corruption. **Tourism Management**, v. 66, p. 155-166, 2018.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua nova: revista de cultura e política**, n. 44, p. 27-54, 1998.

Olympic, 201-. Disponível em: <<https://www.olympic.org/>>. Acesso em: 20 de mai. de 2020.

ORDONHES, Mayara Torres; SANT'ANA DA LUZ, Wallinson Ramos; CAVICHIOILLI, Fernando Renato. Possíveis relações entre investimentos públicos e obtenção de resultados: o caso da natação brasileira. **Motrivivência**, v. 28, n. 47, p. 82-95, 2016.

PAÁR, Dávid. DIFFERENCES IN THE HUNGARIAN HOUSEHOLDS'SPORT EXPENDITURES. **APSTRACT: Applied Studies in Agribusiness and Commerce**, v. 7, n. 1033-2016-84199, p. 91-96, 2013.

PALUDO, AUGUSTINHO VICENTE. **Administração Pública, 2ª Edição**. Elsevier Brasil, 2013.

PALUDO, Augustinho Vicente. Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF. ver. e atualizada. **São Paulo: Método**, 2017.

PARENT, Milena M. Stakeholder perceptions on the democratic governance of major sports events. **Sport Management Review**, v. 19, n. 4, p. 402-416, 2016.

PAVLÍK, Marek. Economic characteristic of non-profit sport clubs and their relations with municipalities and sport federations. **Available at SSRN 2274455**, 2013.

PAVLIK, Marek; DE VRIES, Michiel S. THE VOUCHER SYSTEM AS AN ALTERNATIVE FOR ALLOCATING SPORTS GRANTS. **Central European Journal of Public Policy**, v. 8, n. 2, 2014.

PAZ, Bruna et al. A influência do programa bolsa-atleta na trajetória profissional e pessoal de atletas de ginástica rítmica. **Motrivivência**, v. 30, n. 54, p. 127-142, 2018.

PEREIRA, Felismina; MESQUITA, Isabel; GRAÇA, Amândio. Accountability systems and instructional approaches in youth volleyball training. **Journal of Sports Science & medicine**, v. 8, n. 3, p. 366, 2009.

PIELKE JR, Roger. How can FIFA be held accountable?. **Sport management review**, v. 16, n. 3, p. 255-267, 2013.

PINHO, José Antonio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Accountability: já podemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 6, p. 1343-1368, 2009.

PIRES, Valdemir. Orçamento público no Brasil: um olhar para além das metodologias orçamentárias hegemônicas, em busca de uma estratégia de inovação em contexto complexo. In: PIRES, Valdemir; SATHLER, André Rehbein (Org.). Gestão

orçamentária inovadora: desafios e perspectivas no Brasil. **Brasília: Senado Federal**, 2018.

QUINAUD, Ricardo Teixeira et al. Demandas e distribuição de recursos do fundo estadual de esporte de Santa Catarina: análise das propostas esportivas submetidas de 2007 a 2014. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 41, n. 3, p. 241-247, 2019.

RIBEIRO, Darcy Marzulo. O orçamento-programa como instrumento de gestão pública. **Caderno IPARDES-Estudos e Pesquisas**, v. 3, n. 2, p. 1-24, 2013.

RODRIGUES, Ayrton. Finanças Públicas Conforme a Lei 4320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000. Segundo as Autoridades, delas ninguém está acima. 1. ed. – São Paulo, Baraúna: **Editora Baraúna SE Ltda**, 2016.

ROCHA, Arlindo Carvalho. Accountability na administração pública: modelos teóricos e abordagens. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 14, n. 2, 2011.

ROMANELLI, Amanda. **Estatais financiam esportes mais populares**. O Estado de S.Paulo, São Paulo, 27 de jan. 2009. Disponível em: <<https://esportes.estadao.com.br/noticias/geral,estatais-financiam-esportes-mais-populares,313538>>. Acesso em: 26 set. 2020.

RUIZ-MORA, Isabel; GUERRERO-NAVARRO, Daniel. Responsabilidad Social en el fútbol profesional español¿ Una relación para el desarrollo de un nuevo rol ciudadano?. **RETOS. Revista de Ciencias de la Administración y Economía**, v. 8, n. 16, p. 61-77, 2018.

SANTOS, Edmilson Santos dos. Para pensar a avaliação de políticas públicas de esporte e lazer. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 17, n. 3, p. 252-274, 2014.

SANTOS, Edmilson Santos; STAREPRAVO, Fernando Augusto. Análise da capacidade fiscal per capita na descentralização do programa Segundo Tempo/ME junto aos municípios. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, v. 24, n. 4, p. 1097-1110, 2018.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete. Políticas públicas. **Brasília: Enap**, v. 1, p. 317, 2006.

SCHAUSTECK DE ALMEIDA, Bárbara et al. Do sports mega-events boost public funding in sports programs? The case of Brazil (2004–2015). **International Review for the Sociology of Sport**, v. 53, n. 6, p. 685-705, 2018.

SCHEDLER, Andreas et al. Conceptualizing accountability. **The self-restraining state: Power and accountability in new democracies**, v.13, p. 17, v. 14, 1999.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SENTONE, R. G. et al. State funding and sporting results: the case of athletics in Brazil. **Arquivos de Ciências do Esporte**, v. 6, n. 3, p. 94-97, 2018.

SHIMAKURA, Silvia Emiko. Interpretação do coeficiente de correlação. **LEG, UFPR**, 2006.

SILVA, Alfredo J. Prestação de Portugal nos jogos olímpicos de Pequim 2008. **revista portuguesa de ciências do desporto**, v. 9, n. 2, p. 143-158, 2009.

SILVA, Dirceu da; SIMON, Fernanda Oliveira. Abordagem quantitativa de análise de dados de pesquisa: construção e validação de escala de atitude. **Cadernos Ceru**, v. 16, p. 11-27, 2005.

SOARES, José Montanha. O Programa Esporte e Lazer da Cidade nos Planos Plurianuais do Governo Federal. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 20, n. 3, p. 102-138, 2017.

STORM, Rasmus K. The need for regulating professional soccer in Europe. **Sport, Business and Management: An International Journal**, 2012.

STORM, Rasmus K.; NIELSEN, Klaus. Soft budget constraints in professional football. **European Sport Management Quarterly**, v. 12, n. 2, p. 183-201, 2012.

TACON, Richard; WALTERS, Geoff; CORNFORTH, Chris. Accountability in nonprofit governance: A process-based study. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, v. 46, n. 4, p. 685-704, 2017.

TEIXEIRA, Marcelo Resende et al. O programa bolsa atleta no contexto esportivo nacional. **Motrivivência**, v. 29, p. 92-109, 2017.

TEIXEIRA, Marcelo Resende et al. Política Social de Esporte e Lazer no Governo Lula. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 17, n. 3, p. 134-161, 2014.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; MATIAS, Wagner Barbosa; MASCARENHAS, Fernando. O esporte olímpico no Brasil: recursos financeiros disponibilizados para Olimpíadas Londres 2012. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 39, n. 3, p. 284-290, 2017.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; MATIAS, Wagner Barbosa; MASCARENHAS, Fernando. O financiamento do esporte olímpico no Brasil: uma análise do ciclo de Londres (2009-2012). **Revista de Ciências Sociais (CI)**, n. 31, p. 86-110, 2013.

THE BRITISH STANDARDS INSTITUTION, 2020. Disponível em: <<https://www.iso.org/member/2064.html>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020.

TOLLINI, Helio; AFONSO, José Roberto. A Lei 4.320 e a Responsabilidade Orçamentária". **CONTI, José, SCAFF, Fernando, Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**, p. 491-511, 2011.

VINHA, V. da. As empresas e o desenvolvimento sustentável: a trajetória da construção de uma convenção. **Economia do meio ambiente: teoria e prática**, v. 2, p. 181-204, 2010.

WHITE, Stephanie; REZANIA, Davar. The impact of coaches' ethical leadership behaviour on athletes' voice and performance. **Sport, Business and Management: An International Journal**, 2019.

XUN, Wun. Guia de políticas públicas: gerenciando processos/Xun Wu, M. Ramesh, Michael Howlett, Scott Fritzen; traduzido por Ricardo Avelar de Souza. **Brasília: Enap**, 2014.

ZDL SPORTS, 2007. Semana de Vela de Ilhabela atrai patrocinadores fortes, muda de nome e cresce. Disponível em: <<http://zdl.pressroom.com.br/47969fa91/semana-de-vela-de-ilhabela-atrai-patrocinadores-fortes-muda-de-nome-e-cresce.html>> Acesso em: 02 de set. de 2020.

ZÚÑIGA, Nieves. Does more transparency improve accountability?. **U4 Helpdesk Answer 2018**, v. 22, 2018.

LEIS E DECRETOS

_____. BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**. DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. **Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004**. Institui a Bolsa-Atleta. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/L10.891compilado.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo**

real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. **Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10180.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 05 mar. 2020.

_____. Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011. **Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12395.htm>. Acesso em 3 out. 2020.

_____. **Transparência. Gestão de Recursos da Lei nº 9.615/98. Prestação de Contas.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm>. Acesso em 3 out. 2020.

NOTAS DE AUTOR

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) Finance Code 001.

ANEXO

DEFLACIONAMENTO DOS VALORES DO ANO DE 2016 DA TABELA 3 –
VALORES EM R\$ CONCEDIDOS A ATLETAS CONTEMPLADOS PELA
CATEGORIA PÓDIO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, ENTRE OS ANOS DE
2013 A 2016

MODALIDADE	2013	2014	2015	2016
ATLETISMO	R\$2.883.946,74	R\$945.754,39	R\$2.780.546,40	R\$1.560.000,00
BOXE	R\$570.781,12	R\$1.284.532,80	R\$1.020.384,00	R\$60.000,00
CANOAGEM SLALOM	R\$0,00	R\$287.675,22	R\$311.177,01	R\$0,00
CANOAGEM VELOCIDADE	R\$505.808,33	R\$455.485,76	R\$0,00	R\$360.000,00
CICLISMO BMX	R\$156.559,72	R\$131.851,14	R\$115.250,75	R\$96.000,00
CICLISMO MOUNTAIN BIKE	R\$0,00	R\$95.891,74	R\$57.625,37	R\$96.000,00
ESGRIMA	R\$0,00	R\$0,00	R\$149.825,97	R\$60.000,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA	R\$409.463,88	R\$95.891,74	R\$1.452.159,39	R\$840.000,00
JUDÔ	R\$3.420.227,74	R\$3.464.089,09	R\$1.452.159,39	R\$840.000,00
LEVANTAMENTO DE PESO	R\$0,00	R\$227.742,88	R\$276.601,79	R\$0,00
LUTA OLÍMPICA	R\$0,00	R\$347.607,56	R\$92.200,60	R\$192.000,00
MARATONA AQUÁTICA	R\$626.238,88	R\$626.296,31	R\$253.551,64	R\$492.000,00
NADO ARTÍSTICO	R\$0,00	R\$0,00	R\$253.551,64	R\$0,00
NATAÇÃO	R\$1.156.133,32	R\$59.932,34	R\$1.728.761,18	R\$972.000,00
TAEKWONDO	R\$180.645,83	R\$635.282,77	R\$1.106.407,16	R\$0,00
TENIS DE MESA	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TIRO COM ARCO	R\$0,00	R\$191.783,48	R\$126.775,82	R\$0,00
TIRO ESPORTIVO	R\$0,00	R\$227.742,88	R\$253.551,64	R\$276.000,00
VELA	R\$1.336.779,15	R\$623.296,31	R\$1.148.665,76	R\$1.008.000,00
VÔLEI DE PRAIA	R\$2.384.524,97	R\$95.891,74	R\$2.523.991,33	R\$1.488.000,00
TOTAL	R\$13.631.109,68	R\$9.796.748,15	R\$15.103.186,84	R\$8.340.000,00

Valor de inflação anual medido pelo IPCA – Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo.

(Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=inflacao#plan-o-real-ano> acesso em 01 jul. 2021.)